

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021

NITERÓI - RJ

*Regime Próprio de Previdência Social do Município de
Niterói – RJ*

NITERÓI PREV



Perfil Atuarial: II

Grupo Previdenciário - NTA Nº 2020.000244.1
Grupo Financeiro - NTA Nº 2020.000244.2

Atuário - Luciano Lemes
MIBA –1.497

Versão 01

Data da Avaliação: 04/01/2021
Data Base das Informações: 31/12/2020

Sumário Executivo

A Avaliação Atuarial da Autarquia Previdenciária do Município de Niterói - RJ, NITERÓI PREV, realizada tomando como data base 31 de dezembro de 2020, considerou a estrutura previdenciária vigente no instituto, que opera em regime de Segregação de Massas nos termos do art. 1º da Lei nº 2.667, de 15 de dezembro de 2009, que alterou o art. 17 da Lei Ordinária nº 2.288, de 29 de dezembro de 2005, como abaixo transcrito:

“Art. 17(...)

(...) I - Grupo Financeiro: composto pelos servidores efetivos ingressos na administração pública até 31 de dezembro de 1997, custeado por um fundo misto de Capitalização e Repartição Simples onde será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios quando positiva, será capitalizada. A partir do momento em que as contribuições geradas por este grupo passarem a ser inferiores às despesas com pagamento de benefícios, tal diferença será debitada desta poupança. No momento que esta poupança extinguir-se, o Tesouro Municipal passa a assumir o déficit então existente.

II - Grupo Previdenciário: composto pelos servidores efetivos ingressos na Administração Pública a partir de 01 de janeiro de 1998, custeado pelo Regime Financeiro de Capitalização, cujo Fundo de Capitalização será composto por débitos não liquidados junto ao Tesouro Municipal – Recursos da Dívida Ativa – na Forma da Tabela do Anexo I.”

A massa de segurados nesse Instituto é de um total de 15.494 servidores, com um total de 6.652 vinculados ao Grupo Previdenciário, sendo 6.412 ativos, 175 aposentados e 65 pensionistas, refletindo uma razão de aproximadamente 26,72 ativos para cada servidor inativo. O Grupo Financeiro abarca um total aproximado de 57,07% dos segurados do Instituto, 8.842, desses, 2668 são servidores ativos, 3.874 aposentados e 2.300 pensionistas, e neste caso uma razão aproximada de 0,43 servidores ativos para cada inativo. Ainda assim, considerando os segurados de ambos os regimes, a razão de ativos para cada inativo é de aproximadamente 1,42.

Da situação financeira constatada no RPSS, em função das informações apresentadas na data base da avaliação atuarial, o Grupo Previdenciário monta um ativo líquido de R\$ 762.521.020,00 (setecentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e vinte e

um mil e vinte reais) que se compõe de valores referidos à bens, direitos e demais ativos (R\$ 31.249.286,36) e da disponibilidade financeira creditada pelo Balanço Patrimonial (R\$ 731.271.733,64). Foi verificado que entre 2019 e 2020 houve um crescimento das despesas com a folha de Benefícios, de 19,73%, atribuindo-se um maior crescimento a folha dos Pensionistas.

Dos resultados principais da avaliação, restou que a Provisão Matemática Total foi no valor de R\$ 504.923.581,78, da qual R\$ 140.154.547,75 são relativos à Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC) e R\$ 660.462.320,82 se refere a Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC). Com essas estimativas o resultado atuarial culmina em um déficit no valor de R\$ 38.095.848,58. No entanto, considerando o Plano de Amortização vigente, estabelecido via Decreto nº 12.920/2018, e informado pela contabilidade do NITERÓI PREV, que monta o valor de R\$ 295.693.286,80, restou que o RPPS altera sua situação atuarial para um superávit no valor de R\$ 257.597.438,22, que se explica principalmente pela alteração na premissa de início de atividades até então adotada hipoteticamente, conforme veremos na sequencia desse relatório.

Desse modo, dispensa alteração no plano de custeio suplementar e custo Normal do Ente para essa Avaliação, no entanto sendo necessário ajustes no custo normal dos segurados ativos, aposentados e pensionistas de 14,00%, conforme estabelecido pela **Emenda Constitucional 103/2019**. Das receitas e despesas projetadas para o exercício vigente e para os dois seguintes, foram estimadas:

Ano	Receita	Despesa
2021	111.834.672,27	13.742.336,40
2022	110.644.039,78	21.680.010,43
2023	110.791.432,67	25.226.835,86

No que tange ao Grupo Financeiro, monta um ativo líquido de R\$ 56.319.473,49 (cinquenta e seis milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) que se compõe basicamente de valores referidos à disponibilidade financeira creditada pelo Balanço Patrimonial. Foi verificado que entre 2019 e 2020 houve uma queda nas despesas com a folha de Benefícios, de aproximadamente 6,00%, sendo essa a tendência em função de ser um regime fechado à novos entrantes (salvo casos de realocação da massa).

Dos resultados principais da avaliação quanto a esse plano, restou que a Provisão Matemática Total foi no valor de R\$ 4.676.468.165,53, da qual R\$ 2.915.729.186,28 são relativos à Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC) e R\$ 1.760.738.979,25 se refere a Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC). Com essas estimativas a insuficiência financeira monta o valor de R\$ 4.620.148.692,04 (quatro bilhões, seiscentos e vinte milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos), uma vez deduzido o valor relativo à compensação previdenciária a receber no valor estimado de R\$ 185.543.555,52. As alíquotas de contribuição Normal deverão ser alteradas de forma independente, conforme indicado no inciso VI do art. 48 da Portaria 464/2018, passando a vigorar em 18,00% para o Ente Federativo e 14,00% para os servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas conforme definido na EC 103/2019. Das receitas e despesas projetadas para o exercício e para os próximos dois seguintes, foram estimadas:

Ano	Receita	Despesa
2021	73.378.623,59	313.703.037,98
2022	39.899.373,80	401.783.896,47
2023	34.741.069,43	401.203.436,09

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	2
1. INTRODUÇÃO.....	6
1.1 Objetivo	7
2. BASE NORMATIVA	8
2.1 Normas Gerais.....	8
2.2 Normas Do Ente Federativo.....	10
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	11
3.1 Tipos De Benefícios	11
3.2 Elegibilidade E Manutenção Dos Benefícios.	11
4. REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
6. ANÁLISE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS	15
7. RESULTADO ATUARIAL	17
7.1 Ativo Líquido Do Plano	18
7.2 Apuração Do Ativo Líquido	19
7.3 Balanço Atuarial	20
7.4 A Folha E Valor Atual De Salários Futuros	20
7.5 Avaliação Das Provisões Matemáticas Previdenciárias	20
7.6 Resultado Atuarial	23
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	24
8.1 Valores Das Remunerações E Proventos Atuais.	24
8.2 Custos E Alíquotas De Custeio Normal Vigentes Em Lei:	24
8.3 Custos E Alíquotas De Custeio Normal, Calculadas Por Benefício:	25
8.4 Alíquotas De Custeio Normal, Calculadas Por Regime Financeiro.	25
8.5 Valores Dos Custos E Alíquotas De Custeio Normal A Constarem Em Lei.	25
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	26
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO.	26
11. COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.	28
12. PARECER ATUARIAL	31
Anexo 1 - Glossário	35
Anexo 2 - Estatística.....	40
Anexo 3 - Provisões Matemáticas A Contabilizar	45
Anexo 4 - Projeção Da Evolução Das Provisões Matemáticas.....	46
Anexo 5 - Resumo Dos Fluxos Atuariais	49
Anexo 6 - Projeções Atuariais	51
Anexo 7 - Duração Do Passivo E Análise Evolutiva.....	55
Anexo 8 - Demonstração De Viabilidade Do Plano De Custeio	58
Anexo 9 - Tábuas Em Geral.....	59

1. Introdução

A Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Emenda Constitucional nº. 20, de 16 de dezembro do mesmo ano, introduziram profundas mudanças estruturais nos regimes próprios de previdência social, a previdência dos servidores públicos, com destaque a obrigatoriedade do caráter contributivo dentro de padrões atuarialmente definidos, abrangendo a transparência técnica, o equilíbrio e o planejamento prévio.

As concessões de benefícios sem contrapartida contributiva correspondente constituíram um dos fatores que estimularam de forma agressiva o desequilíbrio atuarial e financeiro do padrão previdenciário instalado até então.

Ao estabelecer normas gerais para a organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, a Lei nº. 9.717/98 propiciou ainda a sua necessária e desejável padronização normativa e conceitual em relação ao Regime Geral de Previdência Social.

Com a consolidação da Emenda nº. 20/98 nasce um modelo previdenciário estabelecido na necessidade de equilíbrio financeiro e atuarial e na impossibilidade de conceder benefícios distintos do Regime Geral de Previdência Social, o que proporciona uma estrutura mais sólida ao sistema.

Na intenção de fazer uma gestão em consonância com os limites impostos pela legislação vigente, adotando as regras impostas pela **Portaria 464/2018 e Emenda constitucional 103/2019**, na Avaliação atuarial e concessão de benefícios respectivamente, sendo a EC 103/2019 adota conforme definido em legislação própria de cada Ente federativo.

Para constatar o equilíbrio e viabilidade de cada ENTE, a Avaliação Atuarial é instrumento imprescindível, pois, a partir dos resultados, é possível apontar caminhos para a elaboração de um plano de financiamento e gestão, dentro dos limites impostos pela legislação.

É neste cenário que se enquadra o estudo desenvolvido, da avaliação da situação financeira e atuarial do Instituto, com a indicação do respectivo Plano de Custeio necessário para o exercício de 2021, do Regime Próprio de Previdência do Município.

1.1 Objetivo

Este relatório tem por objetivo apresentação da análise técnico-atuarial do município relativo ao exercício de 2020, com a indicação do respectivo plano de custeio necessário para o exercício de 2021. A Realização do Trabalho consiste em:

- analisar do plano de custeio;
- analisar dos regimes e métodos vigentes e sua razoabilidade para cada benefício;
- analisar da razoabilidade das premissas e hipóteses atuariais, estruturais, econômicas e financeiras vigentes;
- levantamento da necessidade do redimensionamento das contribuições normais e suplementares;
- analisar do nível de solvência e do equilíbrio atuarial e financeiro;
- estimação das provisões matemáticas e
- estabelecimento de modelo de amortização para o custeio suplementar dos benefícios oferecidos caso o regime apresente déficit atuarial.

Com o intuito de melhor ilustrar o trabalho, no decorrer do texto são apresentados os seguintes tópicos:

- Base normativa;
- Plano de benefícios e condições de elegibilidade;
- Regimes financeiros e métodos de financiamento;
- Hipóteses atuariais e premissas;
- Análise da base de dados cadastrais;
- Resultado atuarial;
- Custos e plano de custeio;
- Equacionamento do déficit atuarial;
- Custeio administrativo;
- Comparativo das últimas avaliações atuariais;
- Parecer atuarial;
- Anexo 1 - Conceitos e definições;
- Anexo 2 - Estatísticas;

- Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar;
- Anexo 4 - Projeção da Evolução das PM para os próximos 12 Meses;
- Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta;
- Anexo 6 - Projeções Atuariais para o RREO;
- Anexo 7 - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva;
- Anexo 8 - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio; e
- Anexo 9 - Tábuas em Geral.

2. Base Normativa

Para elaborar a presente avaliação atuarial utilizou-se de base, dentre outras, os seguintes normativos:

2.1 Normas Gerais

- Constituição Federal Brasileira, destacando a Emenda Constitucional nº. 20, de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº. 41, de dezembro de 2003 e Emenda Constitucional nº. 47, de julho de 2005;
- Lei nº. 9.717, 27 de novembro de 1998 que dispõe das regras gerais de organização e funcionamento do RPPS;
- Lei nº. 10.887, 18 de junho de 2004 que dispõe sobre aplicação de disposições da EC nº. 41/03;
- Lei nº. 9.796, de 5 de maio de 1999 que dispõe sobre compensação previdenciária;
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal em especial no seu art. 69º
- Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009;

- Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008 que disciplina os parâmetros e diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, do Distrito Federal e dos Municípios em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.
- Portaria nº 21 de 16 de janeiro de 2013 D.O.U. 18.01.2013, que altera a Portaria MPS/GM nº 204, de 10 de julho de 2008; a Portaria MPS/GM nº 402, de 10 de dezembro de 2008; e a Portaria MPS/GM nº 403, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MF Nº 1, de 03 de janeiro de 2017 - DOU de 05/01/2017 que altera disposições das Portarias MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, nº 402, de 10 de dezembro de 2008, nº 519, de 24 de agosto de 2011, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 que altera para 75 anos a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- *Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018 que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial; e suas Instruções Normativas*
- Medida Provisória nº 919, de 2020, dispõe sobre o Salário Mínimo.
- *Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019 - Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. A Aplicação da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme [Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME, de 22/11/2019](#).*

2.2 Normas do Ente Federativo

No tocante a Legislação do Municipal utilizamos a seguinte Legislação:

- Lei Ordinária nº 2288 de 29 de dezembro de 2005, reestrutura o RPPS, cria a Segregação de Massas e dá outras providencias;
- Lei Nº 2667, de 15 de dezembro de 2009 e Decreto 10.773/10, revisam a segregação e o Município reconhece o Déficit Atuarial Previdenciário;
- Lei 2.957, de 24 de abril de 2012, permitiu o ingresso de 70% dos royalties arrecadados pelo Município de Niterói, com a finalidade de capitalizar os Fundos da Niterói Prev;
- Lei Nº 3171 de 16 de outubro de 2015, limitou-se em até 2% a taxa de administração;
- Lei Nº 3250 de 29 de dezembro de 2016, que reajusta a alíquota de contribuição dos servidores passando de 11% para 12.5%;
- Decreto Nº 12.920 de 04 de abril de 2018, condiciona o prazo do Aporte a que se refere a Lei 2.667/09, em obediência ao § 1º do art. 18 da Portaria MPS 403/08

3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade

3.1 Tipos de benefícios

Os benefícios assegurados pelo RPPS, conforme o **art. 13º da Lei Ordinária nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005**, em acordo com o previsto no artigo 51 da Orientação Normativa SPS nº 02. De 31 de março de 2009, são:

I - quanto aos segurados:

- a) *aposentadoria por invalidez;*
- b) *aposentadoria compulsória;*
- c) *aposentadoria por idade e tempo de contribuição;*
- d) *aposentadoria por idade;*

II - quanto ao dependente:

- a) *pensão por morte;*

3.2 Elegibilidade e manutenção dos benefícios.

Para o cálculo da elegibilidade e a manutenção dos benefícios, consideraram-se, no que for pertinente, às regras de transição permanentes e de direito adquirido previstas na Constituição Federal com redações acrescentadas pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Emenda Constitucional nº. 47/2005, de acordo com o apresentado nos tópicos a seguir.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	• Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) • Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) • Tempo de serviço público: 20 anos • Tempo de carreira: 10 anos • Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo

Aposentadoria do Professor	- Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) - Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de carreira: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) - Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	- Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) - Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Idade	- Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria Compulsória	- Idade: 75 anos - Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		

Pensão por Morte de Ativo	Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

4. Regime Financeiro e Métodos de Financiamento

Conforme disposto no art.5 da Instrução Normativa SPREV nº 8, de 21 de dezembro de 2018 na avaliação atuarial deverá ser descrito por tipo de benefício previdenciário e a descrição dos regimes financeiros utilizados, sendo tais informações descritas no quadro a seguir, demonstrando-se sua variação em relação ao estudo atuarial anterior:

Quadro 1 – Síntese das Bases Técnicas		
DISCRIMINAÇÃO/AVALIAÇÃO	2.020	2.021
Data-Base dos Dados	nov/19	nov/20
Aposentadoria por idade, tempo de contribuição e compulsória	Capitalização Método Credito Unitário Projetado	Capitalização Método Credito Unitário Projetado
Aposentadoria por invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por morte de segurado ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, tempo de contribuição e compulsória	Capitalização Método Credito Unitário Projetado	Capitalização Método Credito Unitário Projetado
Pensão por morte de aposentado por invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura

Fonte: DRAA

Para as aposentadorias normais e pensão por morte de futuros inativos que virem a receber o benefício de aposentadoria normal, foi utilizado o Regime de Capitalização, Método do Crédito Unitário Projetado.

Para obtenção das taxas de custeio do benefício de invalidez, morte de futuros inválidos e pensão por morte de ativos, foi utilizado o Regime de Capitais de Cobertura.

Devido às características técnicas do Regime de Capitais de Cobertura, um menor passivo atuarial é apresentado, porém, tem que ser dado um acompanhamento especial ao custeio de benefícios considerado por este Regime, pois ele é sensível a alterações da massa e das tábuas de mortalidade e entrada em invalidez.

5. Hipóteses Atuariais e Premissas

Para auxiliar na apuração das hipóteses adotadas foi elaborado um **“Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais”** que foi entregue ao Instituto e juntamente com as informações contidas na Nota Técnica Atuarial, que sintetizam no quadro que segue:

Quadro 2 – Síntese das Hipóteses		
DISCRIMINAÇÃO/AVALIAÇÃO	2.020	2.021
Tabua de Mortalidade de Válidos -Fase Laborativa	IBGE - 2018 Extrapolada por Sexo	IBGE - 2019 Extrapolada por Sexo
Tabua de Mortalidade de Válidos - Fase Pós Laborativa	IBGE - 2018 Extrapolada por Sexo	IBGE - 2019 Extrapolada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Invalido	IBGE - 2018 Extrapolada por Sexo	IBGE - 2019 Extrapolada por Sexo
Tábua de entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Não Adotada	Não Adotada
Reposição	Não adotada	Não adotada
Rotatividade	Não adotada	Não adotada
Composição do grupo familiar	Experiência	Experiência
Taxa de Juros	5,89% a.a. e 5,86%a. a	5,43% a.a. e 5,35% a.a.
Taxa de Crescimento das Remunerações do Plano	1,00%	1,00%
Capacidade Salarial	97,83%	98,87%
Índice de Recomposição Inflacionária dos Benefícios do Plano	IPCA	IPCA
Taxa de Crescimento dos Benefícios do Plano	0,00%	0,00%

Capacidade dos Benefícios do Plano	97,83%	98,87%
Compensação financeira entre os Regimes	Possui Acordo*	Possui Acordo
Idade média de início de Atividade	30 anos	34,86 anos
Idade média de Aposentadoria Programada	61 anos	63,41 anos

*Processo Nº 44000.000068/2001-46

Na Nota Técnica juntamente com o Relatório e Análise da Hipóteses Atuariais (Disponibilizados ao Instituto, juntamente com este Relatório) são apresentadas as metodologias atuariais escolhidas para a realização desta Avaliação Atuarial, bem como as respectivas justificativas técnicas para tanto, representando a forma de financiamento do Plano de acordo com as suas necessidades de capitalização. Contemplando Hipóteses Biométricas e Hipóteses Financeiras para a realização desta Avaliação Atuarial, determinadas a partir de expectativas futuras da Política Econômica Nacional e de orientação do ente e do regime.

De forma geral, salienta-se que as hipóteses biométricas e financeiras são dinâmicas, ou seja, existem componentes exógenos que não permitem que sejam estáticas no decorrer do tempo, sendo evidente, portanto, que a evolução de um plano previdenciário exige um processo de acompanhamento e aprimoramento constante de todas as hipóteses atuariais a ele inerentes.

6. Análise da Base de dados Cadastrais

Os dados analisados englobam os servidores ativos, inativos, respectivos dependentes e pensionistas do Grupo Previdenciário e do Grupo Financeiro de responsabilidade do Regime Próprio de Previdência Social.

Não obstante, foram procedidos testes visando verificar a existência de informações incomuns ou diferenças em relação às bases anteriormente utilizadas em avaliações atuariais e, uma vez efetuadas as revisões e ajustes pertinentes, os dados foram considerados satisfatórios para a realização do presente estudo.

Para o **Início de Atividade Laboral**, informamos, que até o exercício anterior não havia cadastro de tempo anterior de serviço dos servidores em atividade, sendo adotado a DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE DE 33 ANOS conforme informado

e explicado nas avaliações anteriores. No entanto *na atual avaliação* contamos com a expertise do NITERÓI PREV, sendo **providenciado o cadastramento da informação**, passando a ser adotado nessa avaliação a real informação constante na Base Cadastral.

Cabendo ressaltar a necessidade de recadastramento anual das informações dos servidores, sendo priorizado a data do Início de atividade laboral em qualquer outro regime previdenciário anterior ao RPPS atual, sendo seu cadastro feito em dias.

Os dados recebidos foram agrupados e tabulados, de acordo com a necessidade do estudo, sendo os resultados estatísticos detalhados nos tópicos posteriores. Desse modo, cumpre registrar que, segue apresentado no quadro 3, a massa de segurados da atual avaliação subdivida em dois grupos conforme legislação.

Quadro 3 – Massa de participantes

	Plano Financeiro	Plano Previdenciário	
SERVIDORES ATIVOS/ AUTARQUIA	TOTAL	TOTAL	TOTAL GERAL
CAMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	399		399
FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	27	49	76
FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	495	4.479	4974
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	909	760	1669
NITEROI PREV - NITPREV	15		15
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI	823	1124	1947
TOTAL DE SERVIDORES ATIVOS	2.668	6.412	9.080
SERVIDORES APOSENTADOS	3.874	175	4.049
PENSIONISTAS	2.300	65	2.365
TOTAL GERAL	8.842	6.652	15.494

Fonte: Bases cadastrais de novembro de 2021.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte composição quanto aos gastos com pessoal, bem como as características de que seguem nas apresentações, quando comparada com o exercício anterior.

A. Grupo Previdenciário

Folhas mês nov.	Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
F. Salarial 2019	24.973.552,17	661.922,31	142.513,20	25.777.987,68
F. Salarial 2020	27.962.256,47	770.818,14	192.343,81	28.925.418,42
% Variação	11,97%	16,45%	34,97%	12,21%

B. Grupo Financeiro

Folhas mês nov.	Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
F. Salarial 2019	12.513.611,81	19.623.054,04	8.973.906,80	41.110.572,65
F. Salarial 2020	13.461.028,66	18.957.929,80	7.923.514,77	40.342.473,23
% Variação	7,57%	-3,39%	-11,70%	-1,87%

7. Resultado Atuarial

Para apresentação dos Resultados da atual situação financeira e atuarial do plano de benefícios, deve se considera:

- a base contábil referente a 31/12/2020 do plano Previdenciário fornecida pelo Regime.
- o Plano de Benefícios vigente em 31/12/2020, sintetizados nos itens 3 desta Avaliação;
- a manutenção do Plano de Custeio praticado (vigente) no exercício de 2020, considerando a compensação Previdenciária a Receber;
- os princípios técnicos e hipóteses atuarias expostos nos itens 4 e 5, em conformidade com as Notas Técnicas N° 2020.000244.1 e N° 2020.000244.2 dessa Avaliação, bem como o Relatório de análise de Hipóteses;
- a base estatística relativa a 31/11/2020 sobre os Segurados, conforme sintetizado o item 5;

7.1 Ativo líquido do plano

Os dados contábeis foram retirados do Balancete fornecidos pelo Regime Próprio de 31/12/2020, não sendo alvo de qualquer verificação por nossa parte, devendo ser validado por empresa especializada em auditoria e contabilidade.

Cumprir registrar que o Ativo Patrimonial, os Exigíveis e os Fundos influenciam nos resultados desta Avaliação Atuarial, levando em consideração que a partir deles é determinado o Ativo Líquido do Plano, conforme expressa o artigo 46 da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, e, conseqüentemente, sua exatidão é fundamental para correto exame do equilíbrio econômico-atuarial do Plano de Previdência.

“Art. 46. Poderão ser considerados como ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS:

I - os valores dos recursos de que trata o art. 3º da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, desde que:

- a) destacados contabilmente como investimentos;*
- b) mensurados adequadamente, conforme normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público;*
- c) aplicados em cumprimento aos limites, requisitos e vedações ali estabelecidos; e*
- d) em caso de bens, direitos e demais ativos vinculados ao RPPS, desde que atendidos, no mínimo, os parâmetros previstos no art. 62 desta Portaria.*

II - os valores dos créditos a receber reconhecidos nas demonstrações contábeis do RPPS, exigindo-se, em relação aos créditos a receber do ente federativo, que:

- a) estejam por ele devidamente reconhecidos e contabilizados como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS; e*
- b) tenham sido objeto de termo de acordo de parcelamento celebrado entre ele e a unidade gestora do RPPS e tenha sido esse acordo encaminhado à Secretaria de Previdência, até a data focal da avaliação atuarial, por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV.*

§ 1º Os ativos garantidores do plano de benefícios deverão apresentar liquidez compatível com as obrigações do plano de benefícios do RPPS e deverão ser reconhecidos pelo seu valor contábil na data focal da avaliação, devidamente precificados para essa data.

§ 2º Em caso de alteração do critério contábil de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional, se tratados como mantidos até o vencimento ou para negociação, o ajuste positivo ou negativo será acrescido ou deduzido, respectivamente, para fins de equacionamento de déficit, por ocasião da avaliação atuarial, devendo ser observados os critérios estabelecidos por instrução normativa da Secretaria de Previdência.

§ 3º Para fins de apuração do resultado atuarial, nos termos do § 1º do art. 45, o montante de ativos garantidores, obtido por meio do somatório dos ativos elencados nos incisos I e II, deverá ser líquido

das obrigações constantes dos saldos das contas do passivo circulante na data focal da avaliação.

§ 4º Instrução normativa da Secretaria de Previdência poderá redefinir os parâmetros de que trata este artigo, em conformidade com as normas gerais de contabilidade aplicáveis ao Setor Público.”

Dessa forma, os referidos dados contábeis indicaram que o Ativo líquido do Fundo Municipal de Previdência Social mostra em 31/12/2020 a quantia de **R\$ 762.521.020,00**, para o **Grupo Previdenciário**, e **R\$ 56.319.473,49**, para o **Grupo Financeiro**, conforme demonstrado no item 7.2.

7.2 Apuração do Ativo Líquido

A. GRUPO PREVIDENCIÁRIO	
INFORMAÇÕES DO DRAA 2021 BASE 31-11-2020	
Descrição	GERAÇÃO ATUAL
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANOS DE BENEFÍCIOS = (A+B+C+D+E+F)	762.521.020,00
A- Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	598.712.498,52
B - Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	125.195.540,12
C - Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	7.363.695,00
D - Aplicações em Enquadramento - RPPS	-
E - Parcelamentos art.46 Portaria 464/2018	
G - Demais Bens, direitos e ativos G = (1+2+3+4)	31.249.286,36
1 - Caixa	276.204,75
2 - Créditos a receber de Longo Prazo	2.616.520,48
3 - Bens Móveis	10.397.813,93
4 - Créditos a receber Niterói Prev.	17.958.747,20

Fonte: Contabilidade do Niterói Prev

Esclarecemos ainda a existência Leis e Decretos que estabeleceram o Plano de Amortização estabelecido, entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Instituto de Previdência Municipal de Niterói - NITERÓI PREV, cujos valores de sua referência constam contabilizados em 31/12/2020, no montante de **R\$ 295.693.286,80**, quais sejam:

- Lei Nº 2.667, de 15 de dezembro de 2009;
- Decreto 10.773 de 31 de julho de 2010;
- Decreto Nº 12.920 de 04 de abril de 2018;

B. GRUPO FINANCEIRO	
INFORMAÇÕES DO DRAA 2020 BASE 31-12-2019	
Descrição	GERAÇÃO ATUAL
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANOS DE BENEFÍCIOS = (A+B+C+D+E+F)	56.319.473,49
A- Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	39.829.655,77
B - Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-
C - Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-
D - Aplicações em Enquadramento - RPPS	-
E - Parcelamentos art.46 Portaria 464/2018	-
F - Demais Bens, direitos e ativos F = (1+2+3+4)	16.489.817,72
1 - Caixa	11.267.080,06
2 - Estoques	-
3 - Bens Móveis	-
4 - Créditos a receber Niterói Prev.	5.222.737,66

Fonte: Contabilidade do Niterói Prev

7.3 Balanço Atuarial

Inicialmente, cumpre mencionar que a base de cálculo para avaliar os custos e as contribuições normais vigentes do plano de benefícios ofertado são definidas, diante da remuneração de contribuição dos segurados ativos.

7.4 A Folha e valor atual de salários futuros

A. GRUPO PREVIDENCIÁRIO	Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
F. Salarial mensal	27.962.256,47	770.818,14	192.343,81	28.925.418,42
F. Salarial Anual	363.509.334,11	10.020.635,82	2.500.469,53	376.030.439,46
VASx	3.897.303.623,17			

B. GRUPO FINANCEIRO	Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
F. Salarial mensal	13.461.028,66	18.957.929,80	7.923.514,77	40.342.473,23
F. Salarial Anual	174.993.372,58	246.453.087,40	103.005.692,01	524.452.151,99
VASx	226.355.471,72			

7.5 Avaliação das Provisões Matemáticas Previdenciárias

A. Grupo Previdenciário

Provisões Matemáticas do Grupo Previdenciário – Taxa de Juros 5,43%

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
	GRUPO FECHADO Geração Atual	Gerações Futuras	GRUPO ABERTO Consolidado
	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	3.897.303.623,17		3.897.303.623,17
			-
ATIVO	1.058.214.306,80		1.058.214.306,80
Aplicações financeira e disponibilidades conf. DAIR	762.521.020,00		762.521.020,00
Créditos a receber conforme paragrafo II do art 46, da Portaria 464/2018	295.693.286,80		295.693.286,80
Propriedades para Investimentos (Imóveis)	-		-
Direitos sobre royalties	-		-
Bens, direitos e demais ativos	-		-
			-
PMBC	140.237.840,60		140.237.840,60
VABF - CONCEDIDOS	146.836.753,99		146.836.753,99
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	-		-
(-) VACF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	(6.598.913,39)		(6.598.913,39)
			-
PMBaC	755.762.964,33		755.762.964,33
VABF - A CONCEDER	1.906.012.870,20		1.906.012.870,20
(-) VACF - A CONCEDER - ENTE	(623.819.743,00)		(623.819.743,00)
(-) VACF - A CONCEDER - SERVIDORES EM ATIVIDADE	(526.430.162,87)		(526.430.162,87)
			-
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	896.000.804,93		896.000.804,93
			-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	95.383.936,35		95.383.936,35
			-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR			-
			-
RESULTADO ATUARIAL	257.597.438,22		257.597.438,22
(Déficit Atuarial/ Superávit Atuarial/ Equilíbrio Atuarial)			-
Nota: VABF: Valor Atual dos Benefícios futuros VACF: Valor Atual das Contribuições Futuras			

B. Grupo Financeiro

Provisões Matemáticas do Grupo Financeiro - Taxa de Juros 5,35%

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
Taxa de Juros 5,35%	GRUPO FECHADO Geração Atual	Gerações Futuras	GRUPO Consolidado
	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	226.355.471,72		226.355.471,72
			-

ATIVO	56.319.473,49		56.319.473,49
Aplicações financeira e disponibilidades conf. DAIR	56.319.473,49		56.319.473,49
Créditos a receber conforme art 46, da Portaria 464/2018	-		-
Propriedades para Investimentos (Imóveis)	-		-
Direitos sobre royalties	-		-
Bens, direitos e demais ativos	-		-
			-
PMBC	2.940.767.308,97		2.940.767.308,97
VABF - CONCEDIDOS	3.075.088.886,69		3.075.088.886,69
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	-		-
(-) VCCF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	(134.321.577,72)		(134.321.577,72)
			-
PMBaC	1.921.244.412,08		1.921.244.412,08
VABF - A CONCEDER	2.061.595.061,29		2.061.595.061,29
(-) VABF - A CONCEDER - ENTE	(78.947.240,18)		(78.947.240,18)
(-) VACF - A CONCEDER - SERVIDORES EM ATIVIDADE	(61.403.409,03)		(61.403.409,03)
			-
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	4.862.011.721,05		4.862.011.721,05
			-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	185.543.555,52		185.543.555,52
			-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR			-
			-
RESULTADO ATUARIAL	(4.620.148.692,04)		(4.620.148.692,04)
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			-
Nota: VABF: Valor Atual dos Benefícios futuros VACF: Valor Atual das Contribuições Futuras			

Taxa de juro 0,00%

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
Taxa de Juros 0,00%	GRUPO FECHADO Geração Atual	Gerações Futuras	GRUPO Consolidado
	VALORES	VALORES	VALORES
(*)VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	256.834.615,92		256.834.615,92
			-
ATIVO	56.319.473,49		56.319.473,49
Aplicações financeira e disponibilidades conf. DAIR	56.319.473,49		56.319.473,49
Créditos a receber conforme art 46, da Portaria 464/2018	-		-
Propriedades para Investimentos (Imóveis)	-		-
Direitos sobre royalties	-		-
Bens, direitos e demais ativos	-		-
			-
PMBC	4.694.107.621,80		4.694.107.621,80
VABF - CONCEDIDOS	4.902.804.731,05		4.902.804.731,05
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	-		-
(-) VCCF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	(208.697.109,25)		(208.697.109,25)
			-
PMBaC	4.009.683.175,47		4.009.683.175,47

VABF - A CONCEDER	4.166.750.383,30		4.166.750.383,30
(-) VABF - A CONCEDER - ENTE	(88.350.304,40)		(88.350.304,40)
(-) VACF - A CONCEDER - SERVIDORES EM ATIVIDADE	(68.716.903,43)		(68.716.903,43)
			-
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	8.703.790.797,27		8.703.790.797,27
			-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	393.416.879,28		393.416.879,28
			-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR			-
			-
RESULTADO ATUARIAL	(8.254.054.444,51)		(8.254.054.444,51)
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			-
Nota: VABF: Valor Atual dos Benefícios futuros VACF: Valor Atual das Contribuições Futuras			

7.6 Resultado Atuarial

Para o **Grupo Previdenciário**, conforme expressa o parágrafo 1º do artigo 45 da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, “o resultado atuarial será obtido pela diferença entre o passivo atuarial e os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios.” Portanto verifica-se que o Regime apresenta em 31/12/2020 o desequilíbrio financeiro atuarial de R\$-38.095.848,58 (trinta e oito milhão, noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), porém quando incluso o Plano de Amortização já adotado conforme Lei Nº 2.667, de 15 de dezembro de 2009, Decreto 10.773 de 31 de julho de 2010 e no Decreto Nº 12.920 de 04 de abril de 2018, este torna-se superavitário em R\$ 257.597.438,22 as informações contábeis estão nos anexos 3 e 4 deste relatório. Esclarecemos que a grande diferença no superavit quando comparado com o exercício anterior, se deu pela alteração de premissas no Início de Atividades, desencadeada pelo cadastro das reais informações em detrimento de valores hipotéticos.

Já no caso do **Grupo Financeiro**, pode -se observar dois resultados que dimensionam as Insuficiências financeiras da mesma massa em 31/12/2020, sendo de R\$ - 4.620.148.692,04 e R\$ - 8.254.054.444,51, de acordo com a taxa de juros adotada no cálculo e demonstrado nas provisões matemáticas previdenciárias do item 7.5.

8. Custos e Plano de Custeio

Inicialmente, para a verificação do equilíbrio atuarial do Plano em 31/12/2020, foi considerado neste estudo que o Plano de Custeio, aprovado conforme a **Lei Nº 3.250 de 29 de dezembro de 2016** em vigência, **sejam mantidas** em obediência ao, do artigo 42 da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018,

“Art. 42

As avaliações atuariais indicarão os valores dos custos, dos compromissos futuros do plano de benefícios do RPPS, suas necessidades de custeio e o resultado atuarial.

Considerando o plano de custeio vigente, aprovado em lei, e o plano de custeio de equilíbrio apurados na Avaliação Atuarial, seguem de forma descritiva os valores praticados pelo Ente, servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas e os valores dos planos de custeio normal que deverão ser mantidos ou alterados, conforme segue:

GRUPO PREVIDENCIÁRIO & FINANCEIRO

8.1 Valores das remunerações e proventos atuais.

Os montantes serão apresentados em valores mensais, com base nas estatísticas da população coberta, e valores anuais, especificando-se:

Valor referência apurado na folha do mês de novembro de 2020	Grupo Previdenciário	Grupo Financeiro
a) total das remunerações de contribuição dos segurados ativos;	27.962.256,47	13.461.028,66
b) total das parcelas das aposentadorias que superem o máximo do RGPS; e	293.853,30	6.039.924,47
c) total das pensões por morte que superem o máximo do RGPS.	26.877,28	2.965.182,29

8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei:

Lei Nº 3250 de 29 de dezembro de 2016 e art. 1º da Lei nº 3.171 de 16 de outubro de 2015 (T.A)	Alíquotas vigentes na data da Avaliação
a) ente federativo;	16,59%
b) taxa de administração;	2,00%
c) aporte anual para custeio das despesas administrativas;	

d) ente federativo - total;	18,59%
e) segurados ativos;	12,50%
f) aposentados; e	12,50%
g) pensionistas.	12,50%

8.3 Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por benefício:

Custeio por Benefício	Grupo Previdenciário	Grupo Financeiro
a) aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória;	21,76%	22,31
b) aposentadoria por invalidez;	2,68%	3,92
c) pensão por morte de segurado ativo;	3,44%	2,44%
d) pensão por morte de aposentado válido;	0,48%	2,87%
e) pensão por morte de aposentado inválido;	0,23%	0,46%
f) custeio administrativo; e	2,00%	2,00%
g) alíquota total.	30,59%	34,00%

8.4 Alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro.

Custeio Normal Por Regime	Grupo Previdenciário	Grupo Financeiro
a) alíquota do regime financeiro de capitalização;	21,76%	22,31%
b) alíquota do regime financeiro de repartição de capitais de cobertura;	6,83%	9,69%
c) alíquota do regime financeiro de repartição simples;	0,00%	0,00%
d) alíquota do custeio administrativo; e	2,00%	2,00%
e) alíquota total.	30,59%	34,00%

8.5 Valores dos custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei.

Valores a serem estabelecidos em Lei pelo Ente Federativo	Grupo Previdenciário	Grupo Financeiro
a) ente federativo;	16,59%	18,00%
b) taxa de administração; (Custeado pelo Tesouro)	2,00%	2,00%
c) aporte anual para custeio das despesas administrativas;		
d) ente federativo - total;	18,59%	20,00%
e) segurados ativos;	14,00%	14,00%
f) aposentados; * e	14,00%	14,00%
g) pensionistas. *	14,00%	14,00%

*Valores que excederem o benefício máximo pago pelo Regime Geral de previdência Social – RGPS

9. Equacionamento do Déficit Atuarial

Além da Contribuição Normal, viabilizando o financiamento do déficit atuarial o ente arcar mensalmente, com APORTES, definido de acordo com o disposto na **Lei N° 2.667, de 15 de dezembro de 2009, Decreto 10.773 de 31 de julho de 2010 e no Decreto N° 12.920 de 04 de abril de 2018, que contabilizavam em 31/12/2020, um montante a receber do Ente Federativo no valor de R\$295.693.286,80,** sendo por um período remanescente de 33 anos e como os valores contabilizados superam o montante necessário para cobrir o déficit apurado, **sugerimos de forma prudencial sua manutenção até o próximo exercício.**

10. Custeio administrativo.

Para cobertura das despesas com a administração, foi considerado que sejam destinados até 2,00% (dois por cento) de todas as remunerações, proventos e pensões dos respectivos segurados, ativos, inativos e pensionistas, de acordo com o **art. 1º da Lei nº 3.171 de 16 de outubro de 2015,** sendo recomendado no decorrer do exercício de 2021 a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da **Portaria N° 19.451 de 18 de agosto de 2020:**

- A base da taxa de administração será apenas a folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos do ano anterior, não poderá mais ser considerada a totalidade da folha incluindo de aposentados e pensionistas;
- Os recursos acumulados da taxa, a chamada Reserva Administrativa, deverão ser geridos totalmente a parte dos demais recursos do RPPS, inclusive com contas bancárias e contábeis distintas e só poderão ser destinados aos gastos em conformidade com o art. 15 da portaria 402/2008 e legislações correlatas;
- As eventuais sobras deste custeio poderão ser revertidas apenas para a cobertura de despesas com benefícios de aposentadoria e pensão, desde que

aprovada pelo Conselho, sendo vedada a devolução destes recursos ao ente federativo;

- Estas alterações deverão ser estabelecidas em lei do ente federativo até 31 de dezembro de 2021 e entrar em vigor no exercício de 2022.

Atualmente o NITERÓI PREV possui acumulado um montante financeiro referente a taxa de administração sobre sua responsabilidade os seguintes valores:

ADMINISTRAÇÃO	
INFORMAÇÕES DO DRAA 2021 BASE 31-12-2020	
Descrição	GERAÇÃO ATUAL
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANOS DE BENEFÍCIOS = (A+B+C+D+E+F+G)	13.229.389,47
A- Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	9.257.811,61
B - Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	
C - Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	
D - Aplicações em Enquadramento - RPPS	
E - Parcelamentos art.46 Portaria 464/2018	-
F - Demais Bens, direitos e ativos G = (1+2+3+4)	3.971.577,86
1 - Caixa	94.162,58
2 - Estoques	147.118,56
3 - Bens Móveis	1.022.466,63
4 - Créditos a receber Niterói Prev.	2.707.830,09

Item 4 - Créditos por Dano ao Patrimônio

Cabendo aos **conselhos deliberativos e fiscal**, estar cientes de como é utilizado e efetuada as despesas com a administração.

11. Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais.

A. Grupo Previdenciário

NITERÓI - RJ	2018	2019	2020	2021
Data-Base dos Dados Estatísticos	dez/17	dez/18	dez/19	dez/20
Quantitativo	4.898	4.998	6.666	6.652
Ativos	4.738	4.801	6.452	6.412
Aposentados	113	143	155	175
Pensionistas	47	54	59	65
Contribuição Vigente (Legislação)				
Ente	16,59%	16,59%	18,00%	16,59%
Segurados Ativos	12,50%	12,50%	14,00%	14,00%
Custo Especial	Aporte	Aporte	Aporte	Aporte
Custo Total	29,09%	29,09%	32,00%	30,59%
Hipóteses utilizadas:		* I.A.33 anos	I.A.33 anos	I.A. Informado na Base Cadastral
Fator de Capacidade	100,00%	100,00%	97,83%	98,87%
Tábuas de Mort/Sobrev. de Válidos e Inválidos	IBGE 2016 Ambos Sexos	IBGE 2017 Ambos Sexos	IBGE 2018 por Sexo	IBGE 2019 por SX
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Alvaro Vindas
Taxa de Juros Real	6,00%	6,00%	5,89%	5,43%
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não adotada	Não adotada	Não adotada	Não adotada
Rotatividade	Não adotada	Não adotada	Não adotada	Não adotada
Custos Apurados				
Regime de Capitalização	S/I	0,1786	16,03%	18,27%
Regime de repartição de capitais de Cobertura	S/I	0,0671	5,76%	6,36%
Regime de Repartição Simples	S/I	0	0,00%	0,00%
Ativo líquido	621.873.426,53	500.351.747,05	595.561.161,20	762.521.020,00
Provisão Matemática Total	927.792.342,49	817.614.174,67	991.911.551,39	800.616.868,58
Provisão Mat. de Benefícios Concedidos	63.903.221,93	88.408.732,67	112.036.099,53	140.237.840,60
Provisão Mat. de Benefícios a Conceder	863.889.120,56	729.205.442,01	879.875.451,85	755.762.964,33
Estimativa do Compreov	120.403.930,22	82.155.991,45	130.113.161,37	95.383.936,35
Plano de Amortização Decreto nº 12920/2018.		237.692.372,34	269.717.308,77	295.693.286,80
Déficit Técnico / SUPERÁVIT	-185.514.985,74	2.585.936,17	3.480.079,95	257.597.438,22

* IA = Início de Atividade laboral.

No que tange a variação das provisões matemáticas de benefícios a conceder e concedidos e custos, quando comparamos os resultados aqui apresentados aos da última Avaliação, conforme percebemos no Item 11, deve-se aos principais fatos:

- Alteração na tábua demográfica, passando a ser utilizada a IBGE 2019 Extrapolada por sexo, como sendo exigência mínima estabelecida pelo ministério.
- Redução na taxa de juros adotada na atual avaliação;
- Aumento no fator de Capacidade;
- Alteração de premissa hipotética passando a ser adotado o Início de Atividade Laboral, fornecido pelo NITERÓI PREV.
- Cabe ressaltar a necessidade de recadastramento anual das informações dos servidores, sendo priorizado a data do Início de atividade laboral em qualquer outro regime previdenciário anterior ao RPPS atual, sendo seu cadastro feito em dias.

B. Grupo Financeiro

Niterói - RJ	2018	2019	2020	2021
Data-Base dos Dados Estatísticos	dez/17	dez/18	dez/19	dez/20
Quantitativo	9.459	9.288	8.885	8.842
Ativos	3.356	3.119	2.693	2.668
Aposentados	3.815	3.827	3.873	3.874
Pensionistas	2.288	2.342	2.319	2.300
Contribuição Vigente (Legislação)				
Ente sem a taxa de Administração	16,59%	16,59%	16,59%	18,00%
Segurados Ativos	12,50%	12,50%	12,50%	14,00%
Custo Especial	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Custo Total	29,09%	29,09%	29,09%	32,00%
Ativo líquido	29.034.578,09	31.050.221,30	37.948.851,23	56.319.473,49
Provisão Matemática Total	9.168.856.581,22	7.725.180.455,91	4.415.448.975,04	4.676.468.165,53
Provisão Mat. de Benefícios Concedidos	5.414.462.613,76	3.910.006.568,51	2.944.550.536,96	2.940.767.308,97
Provisão Mat. de Benefícios a Conceder	3.754.393.967,46	3.815.173.887,40	1.470.898.438,08	1.921.244.412,08
Estimativa do Comprev	246.737.168,90	330.204.501,84	158.547.437,83	185.543.555,52
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-8.893.084.834,23	-7.363.925.732,77	-4.218.952.685,98	-4.620.148.692,04

No que tange a variação das provisões matemáticas de benefícios a conceder e concedidos do Grupo Financeiro, quando comparamos os resultados aqui apresentados aos da última Avaliação, deve-se aos principais fatos:

- Alteração na tábua demográfica, passando a ser utilizada a IBGE 2019 Extrapolada por sexo, como sendo exigência mínima estabelecida pelo ministério.
- Redução na taxa de juros adotada na atual avaliação;
- Aumento no fator de Capacidade;
- Alteração de premissa hipotética passando a ser adotado o Início de Atividade Laboral, fornecido pelo NITERÓI PREV.

12. Parecer Atuarial

Para que possamos adequar o Parecer Atuarial ao art. 13 da Instrução Normativa 08 de 12 de dezembro de 2019 teremos que nos atentar em responder em especial os seguintes quesitos:

I - Apresentar, de forma conclusiva, a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência;

II - Certificar a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial;

III - Apontar se for o caso, discrepância entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na avaliação atuarial; e

IV - Apontar medidas para a promoção e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, indicando o plano de custeio normal e suplementar mais adequado ao plano de benefícios.

Quesito I

A. Grupo Previdenciário

Um Grupo bem estruturado financeira e atuarialmente, com uma folha de pagamentos anual no montante crescente de R\$ 12.521.105,35 (somando -se aposentados e pensionistas) para um Ativo Financeiro de R\$ 762.521.020,00, sendo a curto prazo totalmente viável.

B. Grupo Financeiro

Um Grupo em extinção com problemas de receita financeira e atuarialmente, para suprir a atual folha de pagamentos no montante crescente de R\$ 349.458.779,41 (somando -se aposentados e pensionistas) para um Ativo Financeiro de R\$ 56.319.473,49, sendo necessário aportes periódicos por parte do Ente federativo para o custeio na forma de insuficiência financeira, até sua extinção.

Quesito II

A Avaliação Atuarial do Plano de Benefício relativa ao encerramento do exercício de 2020, foi por nós realizada com base em dados dos Participantes Ativos, Inativos, respectivos dependentes e Pensionistas referentes a 30/11/2020.

	Plano Financeiro	Plano Previdenciário	
SERVIDORES ATIVOS/ AUTARQUIA	TOTAL	TOTAL	TOTAL GERAL
CAMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	399		399
FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	27	49	76
FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	495	4.479	4974
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	909	760	1669
NITEROI PREV - NITPREV	15		15
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI	823	1124	1947
TOTAL DE SERVIDORES ATIVOS	2.668	6.412	9.080
SERVIDORES APOSENTADOS	3.874	175	4.049
PENSIONISTAS	2.300	65	2.365
TOTAL GERAL	8.842	6.652	15.494

Fonte: Base cadastral 30/11/2020

Tais informações nos foram encaminhadas pelo Regime, sendo sua veracidade de exclusiva responsabilidade do Instituto. Não obstante, **aplicamos testes (Consistência dos dados) visando a simples detecção de casos incomuns, os quais, foram corrigidos quando necessário** e indicaram serem suficientes para a realização dos estudos atuariais.

Para determinação dos resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2020 foram considerados os regimes, métodos e hipóteses atuariais descritos na Nota Técnica Atuarial e Relatório de Análises de hipóteses Atuariais, cuja definição, em síntese, ocorreu a partir de:

- Observância às determinações da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018;
- Ajustes de hipóteses financeiras e biométricas;
- Necessidades de capitalização do Plano, segundo métodos internacionalmente aceitos;

- Observância às obrigatoriedades impostas pela Emenda Constitucional 103/2019

Informamos que o IPCA/IBGE é o índice oficial do plano, devido suas características técnicas e conforme citado no presente Relatório. Dessa forma, qualquer atualização a ser feita neste Regime, por qualquer motivo, tem que ser realizada com base neste índice mais uma taxa de juros adotada na Política anual de Investimentos, com intuito de preservar a liquidez e o equilíbrio financeiro e atuarial do Plano.

Quesito III

No tocante as contribuições Normal dos servidores, sugerimos fazer a adequação da alíquota conforme indicado na EC 103/2019, passando a vigorar em **14,00% para os servidores ativos e 14,00% para os aposentados e pensionistas** nos valores que superem o teto do INSS independente do Plano.

Já no caso Contribuição Normal do Ente de **16,59%**, prevista **no art.1º da Lei nº 3250 de 29 de dezembro de 2016**, sugerimos que **seja alterada**, passando a vigorar de forma independente para o GRUPO PREVIDENCIARIO e GRUPO FINANCEIRO, conforme dizeres do Inciso VI do artigo 48 da Portaria 464/2019, sendo em **16,59% para o Grupo Previdenciário e 18,00% para o Grupo Financeiro** incidindo mensalmente, inclusive sobre o 13º salário no mês de respectivo pagamento em cada ano, sobre o total da remuneração de contribuição dos segurados ativos. Lembrando que nesses percentuais ainda deverá ser acrescido a taxa de administração.

No tocante a Contribuição especial, adotada para o Grupo Previdenciário observou-se o ente arcar mensalmente, com APORTES, definidos de acordo com o disposto na Lei Nº 2.667, de 15 de dezembro de 2009, Decreto 10.773 de 31 de julho de 2010 e no Decreto Nº 12.920 de 04 de abril de 2018, que contabilizavam em 31/12/2020, um montante a receber do Ente Federativo no valor de R\$ 295.693.286,80, o que torna o Plano Previdenciário Superavitário em R\$ 257.597.438,22.

Quesito IV

Ressaltamos a necessidade da manutenção do recadastramento das informações dos servidores (Ativos), sendo priorizado a data do Início de atividade laboral em qualquer outro regime previdenciário anterior ao RPPS atual, sendo seu cadastro feito em dias.

Considerando-se a análise apresentada. Consta-se a necessidade de alteração das Contribuições normais dos servidores e do Ente praticada atualmente, e manutenção dos atuais Plano de Amortização, por pelo menos mais 3 exercícios consecutivos conforme definido no art. 65 e demais definições elencadas nos art. 66 e 67 da Portaria 464/2018, a fim de preservar o equilíbrio financeiro e Atuarial do Plano.

Curitiba - PR, 7 de abril de 2021.



Luciano Lemes

Atuário MIBA –1.497

Luciano Lemes
Atuário Tec. Responsável
Meta Serviços Atuariais Ltda
CNPJ 23.887.223/0001-13

Anexo 1 - Glossário

1. Glossário

Para fins deste estudo conceitua-se como:

- **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela

legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

- **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

- **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Meta Atuarial:** rentabilidade mínima considerada no estudo atuarial para o retorno dos investimentos do Ativo Líquido.
- **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as

características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

- **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
- **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos,

provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
- **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Anexo 2 - Estatística

2. Estatísticas das Bases cadastrais separada por Grupo

A. Estatísticas do Grupo Previdenciário

Estatística dos segurados ativos

Conforme a base de dados utilizada nesta Avaliação Atuarial, do total de 6.412 servidores ativos, 74,02% são do sexo feminino e 25,98% do sexo masculino.

Servidores Ativos			
	Estatística da População		
Sexo	F	M	Total geral
Nº de Servidores	4.746	1.666	6.412
Servidor mais Novo	21	21	21
Servidor Mais Velho	74	74	74
Média de Idade	45	44	45
Menor Remuneração	1.045,00	1.045,00	1.045,00
Maior Remuneração	35.462,22	35.462,22	35.462,22
Média de Remuneração	4.172,47	4.897,80	4.360,93
Total de Remunerações	19.802.527,35	8.159.729,12	27.962.256,47

Fonte: Base Cadastral 30 de novembro de 2020.

Estatística dos Aposentados

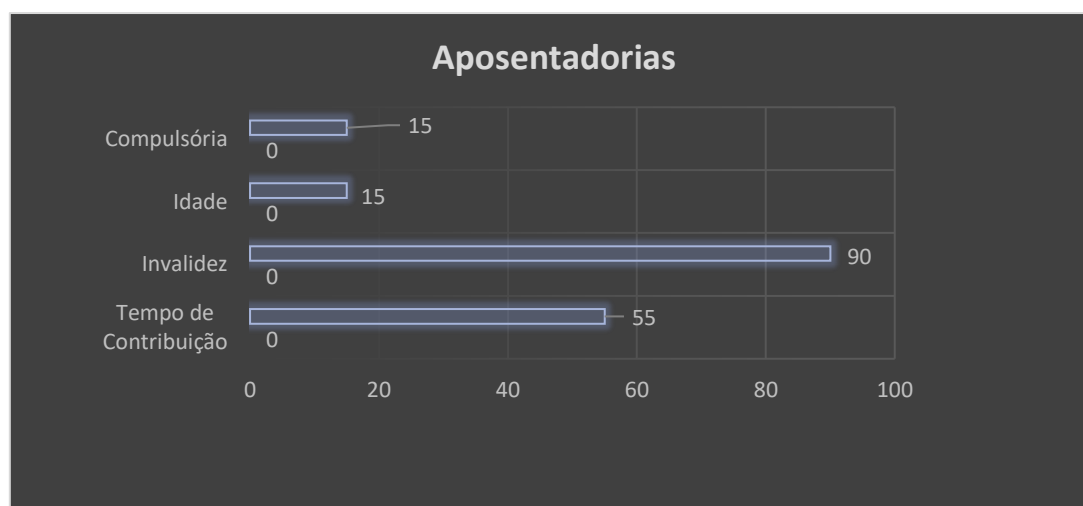
Na estatística dos Inativos que somam 175 servidores, observamos que 74,29% são do sexo feminino e 25,71% são do sexo masculino.

Aposentados				
	Estatística da População			
Tip. Benef.	Sexo	F	M	Total geral
Tempo de Contribuição	Nº de Aposentados	46	9	55
	Apos. mais Novo	49	63	49
	Apos. mais Velho	74	80	80
	Média de Idade	63	72	64
	Menor Benefício	1.045,00	1.045,00	1.045,00
	Maior Benefício	35.462,22	35.462,22	35.462,22
	Média dos Benefícios	5.837,27	22.380,47	8.544,34
	Total dos Benefícios	268.514,42	201.424,27	469.938,69
Invalidez	Nº de Aposentados	61	29	90
	Apos. mais Novo	34	34	34
	Apos. mais Velho	76	71	76

	Média de Idade	57	53	56
	Menor Benefício	1.045,00	1.045,00	1.045,00
	Maior Benefício	17.414,33	35.462,22	35.462,22
	Média dos Benefícios	2.606,90	3.321,49	2.837,16
	Total dos Benefícios	159.020,79	96.323,35	255.344,14
Idade	Nº de Aposentados	11	4	15
	Apos. mais Novo	62	58	58
	Apos. mais Velho	75	71	75
	Média de Idade	69	65	68
	Menor Benefício	1.045,00	1.045,00	1.045,00
	Maior Benefício	1.751,30	2.499,28	2.499,28
	Média dos Benefícios	1.177,51	1.600,03	1.290,18
	Total dos Benefícios	12.952,66	6.400,10	19.352,76
Compulsória	Nº de Aposentados	12	3	15
	Apos. mais Novo	72	79	72
	Apos. mais Velho	86	86	86
	Média de Idade	78	82	79
	Menor Benefício	1.045,00	1.045,00	1.045,00
	Maior Benefício	6.285,87	2.208,29	6.285,87
	Média dos Benefícios	1.823,69	1.432,76	1.745,50
	Total dos Benefícios	21.884,26	4.298,29	26.182,55
Nº total de Aposentados		130	45	175
Apos. mais Novo geral		34	34	34
Apos. mais Velho geral		80	86	86
Média de Idade geral		62	60	61
Menor Benefício geral		1.045,00	1.045,00	1.045,00
Maior Benefício geral		35.462,22	35.462,22	35.462,22
Média Geral dos Benefícios		3.315,65	6.854,36	4.404,68
Total Geral dos Benefícios		462.372,13	308.446,01	770.818,14

Fonte: Base Cadastral 30 de novembro de 2020.

Distribuição dos Aposentados por segmento



Fonte: Base Cadastral 30 de novembro de 2020.

Estatísticas dos pensionistas

Em análise à massa dos pensionistas, verifica-se que 43,08% são do sexo Feminino e 56,92% são do sexo Masculino.

Pensionistas			
	Estatística da População		
Sexo	F	M	Total geral
Nº de Pensões	28	37	65
Pensionista mais Novo	22	24	22
Pensionista mais Velho	76	83	83
Média de Idade	60	59	59
Menor Remuneração	1.045,00	1.045,00	1.045,00
Maior Remuneração	7.451,58	16.681,92	16.681,92
Média de Remuneração	2.624,63	3.212,28	2.959,14
Total de Remunerações	73.489,61	118.854,20	192.343,81

Fonte: Base Cadastral 30 de novembro de 2020.

B. Estatísticas do Grupo Financeiro

Estatística dos segurados ativos

Conforme a base de dados utilizada nesta Avaliação Atuarial, do total de 2.668 servidores ativos, 50,56% são do sexo feminino e 49,44% do sexo masculino.

Servidores Ativos			
	Estatística da População		
Sexo	F	M	Total geral
Nº de Servidores	1.349	1.319	2.668
Servidor mais Novo	44	47	44
Servidor Mais Velho	74	75	75
Média de Idade	59	61	60
Menor Remuneração	1.045,00	1.045,00	1.045,00
Maior Remuneração	35.462,22	35.462,22	35.462,22
Média de Remuneração	6.089,14	3.977,85	5.045,36
Total de Remunerações	8.214.250,36	5.246.778,30	13.461.028,66

Fonte: Base Cadastral 30 de novembro de 2020.

Estatística dos Aposentados

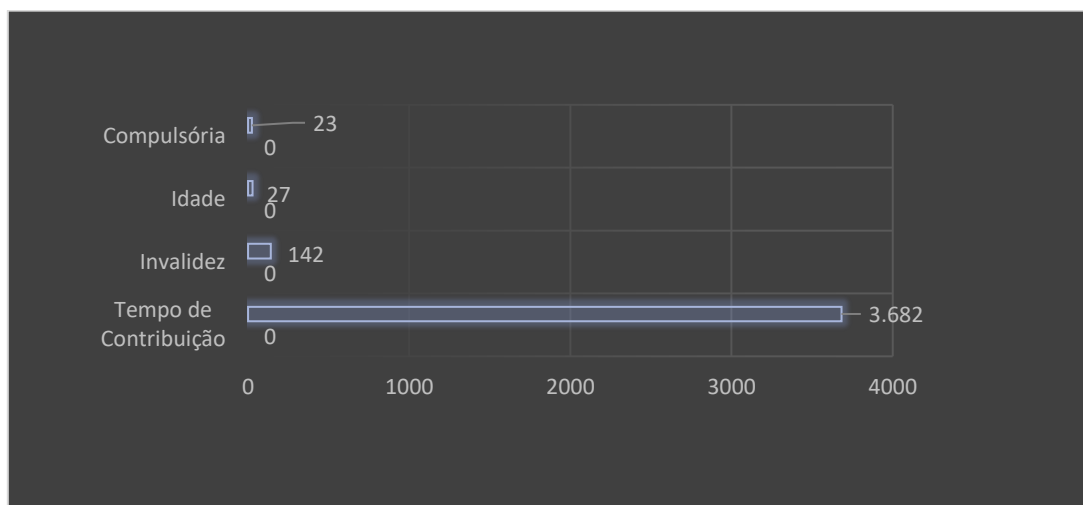
Na estatística dos Inativos que somam 3.874 servidores, observamos que 52,68% são do sexo feminino e 47,32% são do sexo masculino.

Aposentados				
	Estatística da População			
Tip. Benef.	Sexo	F	M	Total geral
Tempo de Contribuição	Nº de Aposentados	1.942	1.740	3.682
	Apos. mais Novo	8	8	8
	Apos. mais Velho	102	102	102

	Média de Idade	70	74	72
	Menor Benefício	1.045,00	1.045,00	1.045,00
	Maior Benefício	29.517,45	29.517,45	29.517,45
	Média dos Benefícios	5.285,78	4.447,42	4.889,59
	Total dos Benefícios	10.264.981,46	7.738.505,75	18.003.487,21
Invalidez	Nº de Aposentados	72	70	142
	Apos. mais Novo	46	41	41
	Apos. mais Velho	94	93	94
	Média de Idade	66	69	68
	Menor Benefício	1.045,00	1.045,00	1.045,00
	Maior Benefício	29.517,45	29.517,45	29.517,45
	Média dos Benefícios	4.736,51	5.617,29	5.170,70
	Total dos Benefícios	341.028,89	393.210,43	734.239,32
Idade	Nº de Aposentados	16	11	27
	Apos. mais Novo	61	66	61
	Apos. mais Velho	86	82	86
	Média de Idade	71	74	72
	Menor Benefício	1.228,80	1.275,29	1.228,80
	Maior Benefício	15.095,59	26.315,73	26.315,73
	Média dos Benefícios	3.956,13	8.590,53	5.844,22
	Total dos Benefícios	63.298,03	94.495,81	157.793,84
Compulsória	Nº de Aposentados	11	12	23
	Apos. mais Novo	66	79	66
	Apos. mais Velho	89	84	89
	Média de Idade	78	81	80
	Menor Benefício	1.045,00	1.045,00	1.045,00
	Maior Benefício	9.340,00	12.790,00	12.790,00
	Média dos Benefícios	3.372,25	2.109,56	2.713,45
	Total dos Benefícios	37.094,73	25.314,70	62.409,43
Nº total de Aposentados		2.041	1.833	3.874
Apos. mais Novo geral		8	8	8
Apos. mais Velho geral		80	102	102
Média de Idade geral		70	73	72
Menor Benefício geral		1.045,00	1.045,00	1.045,00
Maior Benefício geral		29.517,45	29.517,45	29.517,45
Média Geral dos Benefícios		5.245,67	4.501,65	4.893,63
Total Geral dos Benefícios		10.706.403,11	8.251.526,69	18.957.929,80

Fonte: Base Cadastral 30 de novembro de 2020.

Distribuição da população inativa por segmento



Fonte: Base Cadastral 30 de novembro de 2020..

Estatísticas dos pensionistas

Em análise à massa dos pensionistas, verifica-se que 10,35% são do sexo Feminino e 89,65% são do sexo Masculino.

Pensionistas			
	Estatística da População		
Sexo	F	M	Total geral
Nº de Pensões	238	2.062	2.300
Pensionista mais Novo	14	11	11
Pensionista mais Velho	100	106	106
Média de Idade	68	76	75
Menor Remuneração	1.045,00	1.045,00	1.045,00
Maior Remuneração	29.517,45	29.517,45	29.517,45
Média de Remuneração	3.620,83	3.424,71	3.445,01
Total de Remunerações	861.757,48	7.061.757,29	7.923.514,77

Fonte: Base Cadastral 30 de novembro de 2020.

Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar

3. Classificação Contábil

	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	
Data Base :	31/12/2020	
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NITERÓI - RJ	
CÓDIGO	TÍTULO	VALORES
*	ATIVO FINANCEIRO (726.521.020,00 + 56.319.473,49)	818.840.493,49
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	561.243.055,27
	Plano Financeiro	56.319.473,49
2.2.7.2.1.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	56.319.473,49
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro	3.075.088.886,70
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	110.921.895,42
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	23.399.682,30
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	25.038.122,69
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	2.859.409.712,79
2.2.7.2.1.02.00	Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro	2.061.595.061,29
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	78.947.240,18
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	61.403.409,03
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	160.505.432,83
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	1.760.738.979,25
	Plano Previdenciário	504.923.581,78
2.2.7.2.1.03.00	Provisões de Benefícios Concedidos	140.154.547,76
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previd.	146.836.753,99
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	6.202.299,93
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	396.613,46
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	83.292,84
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Provisões de Benefícios a Conceder	660.462.320,82
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previd.	1.906.012.870,20
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	623.819.743,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	526.430.162,87
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	95.300.643,51
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	295.693.286,80
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	295.693.286,80
DÉFICIT/SUPERÁVIT ACUMULADO		257.597.438,22

* Consoante a legislação que rege a Contabilidade Pública Nacional, especialmente a Portaria/STN/SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA nº 828, de 14 de dezembro de 2011 e alterações introduzidas pela Portaria nº 753, de 21 de dezembro de 2012, nos termos da Portaria MPS nº 916, de 15 de julho de 2003 e Portaria MPS nº 95, de 06 de março de 2007, o Plano de Contas Aplicado aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, na estrutura definida a partir do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP aprovado pela Portaria/STN nº 437, de 12 de julho de 2012, definido pelo MPS como “Anexo I - 2013”, será de utilização facultativa para o exercício de 2013 e obrigatória a partir do exercício de 2014. (Em conformidade com a Portaria Nº 509, de 12 de dezembro de 2013).

Anexo 4 - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas

4. Provisões Matemáticas para os próximos doze meses por Grupo.

A. Grupo Previdenciário

Grupo Previdenciário/Capitalizado - Benefícios Concedidos:

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05
(K)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DOS INATIVOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	140.154.547,75	146.836.753,99		6.202.299,93	396.613,46	83.292,84
1	139.911.031,22	146.579.989,85		6.190.699,31	395.109,20	83.150,13
2	139.667.514,68	146.323.225,72		6.179.098,69	393.604,93	83.007,42
3	139.423.998,14	146.066.461,58		6.167.498,06	392.100,67	82.864,71
4	139.180.481,60	145.809.697,45		6.155.897,44	390.596,41	82.722,00
5	138.936.965,07	145.552.933,32		6.144.296,81	389.092,15	82.579,29
6	138.693.448,53	145.296.169,18		6.132.696,19	387.587,89	82.436,57
7	138.449.931,99	145.039.405,05		6.121.095,57	386.083,63	82.293,86
8	138.206.415,46	144.782.640,92		6.109.494,94	384.579,37	82.151,15
9	137.962.898,92	144.525.876,78		6.097.894,32	383.075,10	82.008,44
10	137.719.382,38	144.269.112,65		6.086.293,69	381.570,84	81.865,73
11	137.475.865,84	144.012.348,51		6.074.693,07	380.066,58	81.723,02
12	137.232.349,31	143.755.584,38		6.063.092,45	378.562,32	81.580,31

Grupo Previdenciário/Capitalizado - Benefícios A Conceder:

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00
(K)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DOS ATIVOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
0	660.462.320,82	1.906.012.870,20	623.819.743,00	526.430.162,87	95.300.643,51	295.693.286,80

1	674.586.509,22	1.913.726.587,66	620.369.770,46	523.518.793,64	95.251.514,34	297.031.298,92
2	688.710.697,61	1.921.440.305,11	616.919.797,93	520.607.424,41	95.202.385,17	298.369.311,05
3	702.834.886,01	1.929.154.022,57	613.469.825,39	517.696.055,18	95.153.255,99	299.707.323,17
4	716.959.074,40	1.936.867.740,02	610.019.852,85	514.784.685,95	95.104.126,82	301.045.335,29
5	731.083.262,80	1.944.581.457,48	606.569.880,31	511.873.316,72	95.054.997,65	302.383.347,41
6	745.207.451,19	1.952.295.174,93	603.119.907,78	508.961.947,49	95.005.868,48	303.721.359,54
7	759.331.639,59	1.960.008.892,39	599.669.935,24	506.050.578,26	94.956.739,30	305.059.371,66
8	773.455.827,98	1.967.722.609,84	596.219.962,70	503.139.209,03	94.907.610,13	306.397.383,78
9	787.580.016,38	1.975.436.327,30	592.769.990,16	500.227.839,80	94.858.480,96	307.735.395,90
10	801.704.204,77	1.983.150.044,75	589.320.017,62	497.316.470,57	94.809.351,78	309.073.408,03
11	815.828.393,17	1.990.863.762,21	585.870.045,09	494.405.101,34	94.760.222,61	310.411.420,15
12	829.952.581,56	1.998.577.479,66	582.420.072,55	491.493.732,11	94.711.093,44	311.749.432,27

B. Grupo Financeiro

Grupo Financeiro/Capitalizado - Benefícios Concedidos:

Mês (K)	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS/PENSÕES OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DOS INATIVOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	2.915.729.186,28	3.075.088.886,69		110.921.895,42	23.399.682,30	25.038.122,69
1	2.908.266.552,05	3.067.185.472,23		110.656.082,63	23.289.063,01	24.973.774,54
2	2.900.803.917,81	3.059.282.057,77		110.390.269,84	23.178.443,72	24.909.426,39
3	2.893.341.283,58	3.051.378.643,30		110.124.457,05	23.067.824,43	24.845.078,24
4	2.885.878.649,35	3.043.475.228,84		109.858.644,26	22.957.205,14	24.780.730,09
5	2.878.416.015,11	3.035.571.814,38		109.592.831,47	22.846.585,85	24.716.381,94
6	2.870.953.380,88	3.027.668.399,91		109.327.018,68	22.735.966,56	24.652.033,79
7	2.863.490.746,64	3.019.764.985,45		109.061.205,89	22.625.347,27	24.587.685,64
8	2.856.028.112,41	3.011.861.570,99		108.795.393,10	22.514.727,98	24.523.337,49
9	2.848.565.478,18	3.003.958.156,52		108.529.580,31	22.404.108,69	24.458.989,34
10	2.841.102.843,94	2.996.054.742,06		108.263.767,52	22.293.489,40	24.394.641,19
11	2.833.640.209,71	2.988.151.327,60		107.997.954,73	22.182.870,11	24.330.293,04
12	2.826.177.575,48	2.980.247.913,13		107.732.141,94	22.072.250,82	24.265.944,89

Grupo Financeiro/Capitalizado - Benefícios a Conceder:

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.05
(K)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS/PENSÕES OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DOS ATIVOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	1.760.738.979,25	2.061.595.061,29	78.947.240,18	61.403.409,03	160.505.432,83
1	1.768.635.397,78	2.064.282.217,43	78.025.190,59	60.686.259,35	156.935.369,71
2	1.776.531.816,32	2.066.969.373,58	77.103.141,00	59.969.109,66	153.365.306,60
3	1.784.428.234,86	2.069.656.529,72	76.181.091,40	59.251.959,98	149.795.243,48
4	1.792.324.653,39	2.072.343.685,87	75.259.041,81	58.534.810,30	146.225.180,37
5	1.800.221.071,93	2.075.030.842,01	74.336.992,22	57.817.660,62	142.655.117,25
6	1.808.117.490,46	2.077.717.998,16	73.414.942,63	57.100.510,93	139.085.054,14
7	1.816.013.909,00	2.080.405.154,31	72.492.893,04	56.383.361,25	135.514.991,02
8	1.823.910.327,53	2.083.092.310,45	71.570.843,44	55.666.211,57	131.944.927,91
9	1.831.806.746,07	2.085.779.466,60	70.648.793,85	54.949.061,88	128.374.864,79
10	1.839.703.164,61	2.088.466.622,74	69.726.744,26	54.231.912,20	124.804.801,67
11	1.847.599.583,14	2.091.153.778,89	68.804.694,67	53.514.762,52	121.234.738,56
12	1.855.496.001,68	2.093.840.935,03	67.882.645,08	52.797.612,84	117.664.675,44

Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais

5. Fluxos Atuariais

A. Grupo Previdenciário

Ano	Receita	Despesa	Saldo		Ano	Receita	Despesa	Saldo
2021	111.834.672,27	13.742.336,40	860.613.355,88		2059	35.088,22	207.792.132,68	(3.940.517.173,80)
2022	110.644.039,78	21.680.010,43	949.577.385,22		2060	19.747,05	197.221.003,64	(4.137.718.430,38)
2023	110.791.432,67	25.226.835,86	1.035.141.982,03		2061	4.425,09	186.647.009,50	(4.324.361.014,80)
2024	110.868.485,49	28.972.352,04	1.117.038.115,48		2062	3.538,68	176.079.982,00	(4.500.437.458,12)
2025	110.702.423,60	33.449.898,16	1.194.290.640,92		2063	2.804,73	165.590.607,85	(4.666.025.261,24)
2026	109.475.824,41	41.103.507,74	1.262.662.957,59		2064	2.204,52	155.219.687,72	(4.821.242.744,44)
2027	108.230.305,37	48.634.784,43	1.322.258.478,53		2065	1.718,38	145.009.879,67	(4.966.250.905,73)
2028	107.624.487,20	54.044.698,50	1.375.838.267,23		2066	1.327,73	134.997.361,94	(5.101.246.939,94)
2029	105.195.262,03	64.713.297,53	1.416.320.231,73		2067	1.015,87	125.223.340,84	(5.226.469.264,91)
2030	102.391.998,16	76.149.427,10	1.442.562.802,79		2068	850,90	115.729.190,18	(5.342.197.604,19)
2031	98.789.761,03	89.540.158,67	1.451.812.405,14		2069	751,57	106.541.997,28	(5.448.738.849,89)
2032	95.007.952,95	102.989.774,31	1.443.830.583,78		2070	673,09	97.692.345,67	(5.546.430.522,48)
2033	90.342.072,33	118.472.023,91	1.415.700.632,20		2071	610,71	89.208.710,12	(5.635.638.621,89)
2034	83.081.571,94	140.692.995,84	1.358.089.208,30		2072	559,12	81.109.853,84	(5.716.747.916,60)
2035	78.172.447,56	155.436.147,95	1.280.825.507,91		2073	516,57	73.416.440,62	(5.790.163.840,66)
2036	71.684.382,96	173.863.149,40	1.178.646.741,48		2074	481,28	66.146.971,38	(5.856.310.330,76)
2037	66.063.058,17	189.036.050,27	1.055.673.749,38		2075	451,64	59.313.847,07	(5.915.623.726,19)
2038	59.715.229,41	205.366.497,40	910.022.481,39		2076	425,88	52.926.207,05	(5.968.549.507,35)
2039	53.188.921,18	221.242.953,10	741.968.449,46		2077	402,81	46.984.149,53	(6.015.533.254,07)
2040	47.233.934,24	234.714.307,41	554.488.076,29		2078	381,26	41.487.388,83	(6.057.020.261,64)
2041	42.273.429,95	244.669.263,22	352.092.243,02		2079	361,10	36.442.957,67	(6.093.462.858,21)
2042	39.638.668,95	247.775.249,04	143.955.662,94		2080	342,17	31.848.861,11	(6.125.311.377,15)
2043	35.968.684,41	253.038.554,99	(73.114.207,64)		2081	324,33	27.692.748,63	(6.153.003.801,46)
2044	32.311.762,13	257.627.802,08	(298.430.247,59)		2082	307,44	23.963.886,73	(6.176.967.380,76)
2045	27.464.984,40	264.589.650,29	(535.554.913,49)		2083	291,44	20.645.949,33	(6.197.613.038,64)
2046	19.885.531,18	277.601.376,67	(793.270.758,97)		2084	276,29	17.721.941,25	(6.215.334.703,60)
2047	18.397.216,61	274.492.243,44	(1.049.365.785,80)		2085	261,95	15.172.677,97	(6.230.507.119,61)
2048	16.568.188,67	271.784.807,15	(1.304.582.404,28)		2086	248,37	12.973.375,00	(6.243.480.246,24)
2049	15.079.119,04	267.786.283,13	(1.557.289.568,37)		2087	235,51	11.098.384,12	(6.254.578.394,85)
2050	13.008.645,96	264.775.170,67	(1.809.056.093,08)		2088	223,33	9.515.836,46	(6.264.094.007,98)
2051	9.380.712,20	265.031.885,53	(2.064.707.266,41)		2089	211,79	8.197.087,49	(6.272.290.883,67)
2052	7.127.124,88	261.485.422,12	(2.319.065.563,65)		2090	200,86	7.112.582,94	(6.279.403.265,75)
2053	5.581.874,85	255.864.493,45	(2.569.348.182,25)		2091	190,50	6.230.287,81	(6.285.633.363,06)
2054	4.167.662,08	249.599.502,61	(2.814.780.022,78)		2092	180,69	5.522.458,99	(6.291.155.641,36)
2055	3.688.793,21	240.876.681,95	(3.051.967.911,52)		2093	171,38	4.964.382,82	(6.296.119.852,80)
2056	1.403.755,56	236.050.709,07	(3.286.614.865,03)		2094	162,56	4.533.368,42	(6.300.653.058,66)
2057	215.935,92	228.424.086,33	(3.514.823.015,44)		2095	154,18	4.208.429,14	(6.304.861.333,62)
2058	152.372,81	218.089.486,71	(3.732.760.129,34)					

B. Grupo Financeiro

Ano	Receita	Despesa	Saldo	Ano	Receita	Despesa	Saldo
2021	73.378.623,59	313.703.037,98	(184.004.940,90)	2059	60.543,40	31.517.827,96	(8.350.436.947,05)
2022	39.899.373,80	401.783.896,47	(545.889.463,58)	2060	49.567,71	27.041.794,28	(8.377.429.173,62)
2023	34.741.069,43	401.203.436,09	(912.351.830,24)	2061	40.688,24	23.077.641,47	(8.400.466.126,85)
2024	27.426.361,49	406.827.599,25	(1.291.753.068,00)	2062	33.543,63	19.593.238,33	(8.420.025.821,56)
2025	22.029.575,36	406.302.368,37	(1.676.025.861,01)	2063	27.824,10	16.552.920,55	(8.436.550.918,01)
2026	17.233.874,06	403.709.662,40	(2.062.501.649,35)	2064	23.259,68	13.923.454,19	(8.450.451.112,51)
2027	15.038.416,60	393.326.286,81	(2.440.789.519,56)	2065	19.619,41	11.673.130,36	(8.462.104.623,46)
2028	12.317.112,31	384.415.872,59	(2.812.888.279,84)	2066	16.725,89	9.773.334,28	(8.471.861.231,85)
2029	9.261.889,82	376.349.683,69	(3.179.976.073,70)	2067	14.418,68	8.191.875,19	(8.480.038.688,37)
2030	7.530.255,36	364.416.788,50	(3.536.862.606,84)	2068	12.570,95	6.893.537,75	(8.486.919.655,17)
2031	6.172.506,62	351.432.611,17	(3.882.122.711,40)	2069	11.084,13	5.841.669,41	(8.492.750.240,45)
2032	5.466.914,55	336.711.936,26	(4.213.367.733,11)	2070	9.876,94	5.003.487,05	(8.497.743.850,56)
2033	4.537.621,51	322.740.677,25	(4.531.570.788,84)	2071	8.882,36	4.346.141,92	(8.502.081.110,13)
2034	3.996.085,23	307.840.712,40	(4.835.415.416,02)	2072	8.052,18	3.841.410,14	(8.505.914.468,09)
2035	3.509.567,51	292.960.159,50	(5.124.866.008,01)	2073	7.343,99	3.460.106,12	(8.509.367.230,22)
2036	3.073.571,37	278.137.350,46	(5.399.929.787,10)	2074	6.727,70	3.175.593,81	(8.512.536.096,34)
2037	2.683.525,12	263.403.539,63	(5.660.649.801,60)	2075	6.180,27	2.963.066,95	(8.515.492.983,02)
2038	2.335.619,01	248.793.337,96	(5.907.107.520,56)	2076	5.686,87	2.804.430,45	(8.518.291.726,60)
2039	2.026.404,20	234.350.319,67	(6.139.431.436,03)	2077	5.238,35	2.687.200,30	(8.520.973.688,55)
2040	1.752.535,18	220.109.963,90	(6.357.788.864,75)	2078	4.828,91	2.601.492,42	(8.523.570.352,06)
2041	1.510.857,09	206.115.215,49	(6.562.393.223,15)	2079	4.454,75	2.539.019,83	(8.526.104.917,15)
2042	1.298.262,45	192.395.375,47	(6.753.490.336,17)	2080	4.112,90	2.492.513,00	(8.528.593.317,25)
2043	1.112.319,39	179.007.923,99	(6.931.385.940,77)	2081	3.800,68	2.456.520,76	(8.531.046.037,33)
2044	949.886,12	165.977.925,39	(7.096.413.980,04)	2082	3.515,58	2.427.390,70	(8.533.469.912,45)
2045	808.576,06	153.348.460,89	(7.248.953.864,87)	2083	3.255,28	2.402.429,70	(8.535.869.086,86)
2046	685.819,87	141.140.769,47	(7.389.408.814,48)	2084	3.017,67	2.379.713,51	(8.538.245.782,71)
2047	579.817,57	129.401.524,12	(7.518.230.521,03)	2085	2.800,72	2.358.260,98	(8.540.601.242,98)
2048	488.547,18	118.158.281,42	(7.635.900.255,28)	2086	2.602,58	2.337.760,62	(8.542.936.401,02)
2049	410.614,45	107.451.807,78	(7.742.941.448,61)	2087	2.421,50	2.318.073,69	(8.545.252.053,21)
2050	343.949,17	97.279.342,38	(7.839.876.841,83)	2088	2.255,74	2.299.035,49	(8.547.548.832,95)
2051	287.013,51	87.653.446,39	(7.927.243.274,71)	2089	2.103,60	2.280.560,50	(8.549.827.289,85)
2052	238.688,12	78.594.875,52	(8.005.599.462,11)	2090	1.963,43	2.262.628,42	(8.552.087.954,84)
2053	197.807,29	70.115.212,25	(8.075.516.867,08)	2091	1.833,68	2.245.238,19	(8.554.331.359,35)
2054	163.423,60	62.229.229,18	(8.137.582.672,67)	2092	1.712,57	2.228.323,23	(8.556.557.970,00)
2055	134.625,71	54.941.141,62	(8.192.389.188,58)	2093	1.598,87	2.211.824,04	(8.558.768.195,17)
2056	110.539,51	48.233.979,78	(8.240.512.628,84)	2094	1.492,10	2.195.772,73	(8.560.962.475,80)
2057	90.529,53	42.100.372,96	(8.282.522.472,27)	2095	1.392,00	2.180.187,54	(8.563.141.271,34)
2058	74.037,66	36.531.227,87	(8.318.979.662,49)				

Anexo 6 - Projeções Atuariais

6. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

A. Grupo Previdenciário

Exercício	Repasse Contribuição Patronal (a)	Receitas Previdenciárias (b)	Despesas Previdenciárias (c)	Resultado previdenciárias (d) =(a+b-c)	Saldo Financeiro do Exercício (e)=("e" do exercício anterior +"d")
2021	60.651.755,90	51.182.916,37	13.742.336,40	98.092.335,88	860.613.355,88
2022	60.006.035,30	50.638.004,48	21.680.010,43	88.964.029,35	949.577.385,22
2023	60.085.971,49	50.705.461,18	25.226.835,86	85.564.596,81	1.035.141.982,03
2024	60.127.759,87	50.740.725,63	28.972.352,04	81.896.133,45	1.117.038.115,48
2025	60.037.698,84	50.664.724,76	33.449.898,16	77.252.525,44	1.194.290.640,92
2026	59.372.472,27	50.103.352,13	41.103.507,74	68.372.316,67	1.262.662.957,59
2027	58.696.984,83	49.533.320,54	48.634.784,43	59.595.520,94	1.322.258.478,53
2028	58.368.428,98	49.256.058,21	54.044.698,50	53.579.788,70	1.375.838.267,23
2029	57.050.977,35	48.144.284,68	64.713.297,53	40.481.964,50	1.416.320.231,73
2030	55.530.671,77	46.861.326,39	76.149.427,10	26.242.571,06	1.442.562.802,79
2031	53.577.055,75	45.212.705,28	89.540.158,67	9.249.602,36	1.451.812.405,14
2032	51.526.052,29	43.481.900,66	102.989.774,31	(7.981.821,36)	1.443.830.583,78
2033	48.995.586,14	41.346.486,19	118.472.023,91	(28.129.951,59)	1.415.700.632,20
2034	45.057.969,22	38.023.602,72	140.692.995,84	(57.611.423,89)	1.358.089.208,30
2035	42.395.583,69	35.776.863,87	155.436.147,95	(77.263.700,39)	1.280.825.507,91
2036	38.876.885,04	32.807.497,92	173.863.149,40	(102.178.766,44)	1.178.646.741,48
2037	35.828.248,94	30.234.809,23	189.036.050,27	(122.972.992,10)	1.055.673.749,38
2038	32.385.604,97	27.329.624,45	205.366.497,40	(145.651.267,99)	910.022.481,39
2039	28.846.165,49	24.342.755,69	221.242.953,10	(168.054.031,93)	741.968.449,46
2040	25.616.573,03	21.617.361,21	234.714.307,41	(187.480.373,17)	554.488.076,29
2041	22.926.322,42	19.347.107,53	244.669.263,22	(202.395.833,26)	352.092.243,02
2042	21.497.401,70	18.141.267,26	247.775.249,04	(208.136.580,08)	143.955.662,94
2043	19.507.043,95	16.461.640,46	253.038.554,99	(217.069.870,58)	(73.114.207,64)
2044	17.523.770,31	14.787.991,82	257.627.802,08	(225.316.039,95)	(298.430.247,59)
2045	14.895.197,49	12.569.786,91	264.589.650,29	(237.124.665,89)	(535.554.913,49)
2046	10.784.601,58	9.100.929,60	277.601.376,67	(257.715.845,49)	(793.270.758,97)
2047	9.977.437,84	8.419.778,77	274.492.243,44	(256.095.026,83)	(1.049.365.785,80)
2048	8.985.493,63	7.582.695,04	271.784.807,15	(255.216.618,48)	(1.304.582.404,28)
2049	8.177.920,40	6.901.198,65	267.786.283,13	(252.707.164,09)	(1.557.289.568,37)
2050	7.055.032,25	5.953.613,71	264.775.170,67	(251.766.524,71)	(1.809.056.093,08)
2051	5.087.480,07	4.293.232,13	265.031.885,53	(255.651.173,32)	(2.064.707.266,41)
2052	3.865.282,83	3.261.842,05	261.485.422,12	(254.358.297,24)	(2.319.065.563,65)

2053	3.027.241,05	2.554.633,80	255.864.493,45	(250.282.618,60)	(2.569.348.182,25)
2054	2.260.265,25	1.907.396,83	249.599.502,61	(245.431.840,53)	(2.814.780.022,78)
2055	2.000.558,33	1.688.234,88	240.876.681,95	(237.187.888,73)	(3.051.967.911,52)
2056	761.304,50	642.451,06	236.050.709,07	(234.646.953,52)	(3.286.614.865,03)
2057	117.109,41	98.826,51	228.424.086,33	(228.208.150,40)	(3.514.823.015,44)
2058	82.636,97	69.735,84	218.089.486,71	(217.937.113,90)	(3.732.760.129,34)
2059	19.029,54	16.058,68	207.792.132,68	(207.757.044,46)	(3.940.517.173,80)
2060	10.709,50	9.037,55	197.221.003,64	(197.201.256,59)	(4.137.718.430,38)
2061	2.399,87	2.025,21	186.647.009,50	(186.642.584,42)	(4.324.361.014,80)
2062	1.919,15	1.619,53	176.079.982,00	(176.076.443,32)	(4.500.437.458,12)
2063	1.521,10	1.283,63	165.590.607,85	(165.587.803,12)	(4.666.025.261,24)
2064	1.195,59	1.008,93	155.219.687,72	(155.217.483,20)	(4.821.242.744,44)
2065	931,94	786,45	145.009.879,67	(145.008.161,29)	(4.966.250.905,73)
2066	720,07	607,66	134.997.361,94	(134.996.034,21)	(5.101.246.939,94)
2067	550,94	464,93	125.223.340,84	(125.222.324,97)	(5.226.469.264,91)
2068	461,47	389,43	115.729.190,18	(115.728.339,28)	(5.342.197.604,19)
2069	407,60	343,97	106.541.997,28	(106.541.245,71)	(5.448.738.849,89)
2070	365,04	308,05	97.692.345,67	(97.691.672,59)	(5.546.430.522,48)
2071	331,21	279,50	89.208.710,12	(89.208.099,40)	(5.635.638.621,89)
2072	303,23	255,89	81.109.853,84	(81.109.294,72)	(5.716.747.916,60)
2073	280,15	236,42	73.416.440,62	(73.415.924,05)	(5.790.163.840,66)
2074	261,01	220,26	66.146.971,38	(66.146.490,10)	(5.856.310.330,76)
2075	244,94	206,70	59.313.847,07	(59.313.395,42)	(5.915.623.726,19)
2076	230,97	194,91	52.926.207,05	(52.925.781,17)	(5.968.549.507,35)
2077	218,46	184,35	46.984.149,53	(46.983.746,72)	(6.015.533.254,07)
2078	206,77	174,49	41.487.388,83	(41.487.007,57)	(6.057.020.261,64)
2079	195,84	165,26	36.442.957,67	(36.442.596,57)	(6.093.462.858,21)
2080	185,57	156,60	31.848.861,11	(31.848.518,94)	(6.125.311.377,15)
2081	175,89	148,43	27.692.748,63	(27.692.424,31)	(6.153.003.801,46)
2082	166,73	140,70	23.963.886,73	(23.963.579,30)	(6.176.967.380,76)
2083	158,06	133,38	20.645.949,33	(20.645.657,88)	(6.197.613.038,64)
2084	149,84	126,45	17.721.941,25	(17.721.664,96)	(6.215.334.703,60)
2085	142,07	119,89	15.172.677,97	(15.172.416,01)	(6.230.507.119,61)
2086	134,70	113,67	12.973.375,00	(12.973.126,62)	(6.243.480.246,24)
2087	127,73	107,78	11.098.384,12	(11.098.148,61)	(6.254.578.394,85)
2088	121,12	102,21	9.515.836,46	(9.515.613,13)	(6.264.094.007,98)
2089	114,86	96,93	8.197.087,49	(8.196.875,70)	(6.272.290.883,67)
2090	108,93	91,93	7.112.582,94	(7.112.382,08)	(6.279.403.265,75)
2091	103,32	87,19	6.230.287,81	(6.230.097,31)	(6.285.633.363,06)
2092	97,99	82,70	5.522.458,99	(5.522.278,30)	(6.291.155.641,36)
2093	92,95	78,44	4.964.382,82	(4.964.211,44)	(6.296.119.852,80)
2094	88,16	74,40	4.533.368,42	(4.533.205,86)	(6.300.653.058,66)
2095	83,62	70,56	4.208.429,14	(4.208.274,95)	(6.304.861.333,62)

B. Grupo Financeiro

Exercício	Repasso Contribuição Patronal (a)	Receitas Previdenciárias (b)	Despesas Previdenciárias (c)	Resultado previdenciárias (d) =(a+b-c)	Saldo Financeiro do Exercício (e)=("e" do exercício anterior +"d")
2021	41.275.475,77	32.103.147,82	313.703.037,98	(240.324.414,39)	(184.004.940,90)
2022	22.443.397,76	17.455.976,04	401.783.896,47	(361.884.522,67)	(545.889.463,58)
2023	19.541.851,55	15.199.217,87	401.203.436,09	(366.462.366,66)	(912.351.830,24)
2024	15.427.328,34	11.999.033,15	406.827.599,25	(379.401.237,76)	(1.291.753.068,00)
2025	12.391.636,14	9.637.939,22	406.302.368,37	(384.272.793,01)	(1.676.025.861,01)
2026	9.694.054,16	7.539.819,90	403.709.662,40	(386.475.788,34)	(2.062.501.649,35)
2027	8.459.109,34	6.579.307,26	393.326.286,81	(378.287.870,21)	(2.440.789.519,56)
2028	6.928.375,68	5.388.736,64	384.415.872,59	(372.098.760,28)	(2.812.888.279,84)
2029	5.209.813,02	4.052.076,80	376.349.683,69	(367.087.793,87)	(3.179.976.073,70)
2030	4.235.768,64	3.294.486,72	364.416.788,50	(356.886.533,14)	(3.536.862.606,84)
2031	3.472.034,97	2.700.471,65	351.432.611,17	(345.260.104,56)	(3.882.122.711,40)
2032	3.075.139,43	2.391.775,12	336.711.936,26	(331.245.021,71)	(4.213.367.733,11)
2033	2.552.412,10	1.985.209,41	322.740.677,25	(318.203.055,73)	(4.531.570.788,84)
2034	2.247.797,94	1.748.287,29	307.840.712,40	(303.844.627,17)	(4.835.415.416,02)
2035	1.974.131,72	1.535.435,78	292.960.159,50	(289.450.591,99)	(5.124.866.008,01)
2036	1.728.883,90	1.344.687,48	278.137.350,46	(275.063.779,08)	(5.399.929.787,10)
2037	1.509.482,88	1.174.042,24	263.403.539,63	(260.720.014,51)	(5.660.649.801,60)
2038	1.313.785,69	1.021.833,32	248.793.337,96	(246.457.718,95)	(5.907.107.520,56)
2039	1.139.852,36	886.551,84	234.350.319,67	(232.323.915,47)	(6.139.431.436,03)
2040	985.801,04	766.734,14	220.109.963,90	(218.357.428,72)	(6.357.788.864,75)
2041	849.857,11	660.999,98	206.115.215,49	(204.604.358,40)	(6.562.393.223,15)
2042	730.272,63	567.989,82	192.395.375,47	(191.097.113,02)	(6.753.490.336,17)
2043	625.679,65	486.639,73	179.007.923,99	(177.895.604,60)	(6.931.385.940,77)
2044	534.310,94	415.575,18	165.977.925,39	(165.028.039,27)	(7.096.413.980,04)
2045	454.824,04	353.752,03	153.348.460,89	(152.539.884,83)	(7.248.953.864,87)
2046	385.773,68	300.046,19	141.140.769,47	(140.454.949,60)	(7.389.408.814,48)
2047	326.147,38	253.670,19	129.401.524,12	(128.821.706,56)	(7.518.230.521,03)
2048	274.807,79	213.739,39	118.158.281,42	(117.669.734,25)	(7.635.900.255,28)
2049	230.970,63	179.643,82	107.451.807,78	(107.041.193,33)	(7.742.941.448,61)
2050	193.471,41	150.477,76	97.279.342,38	(96.935.393,22)	(7.839.876.841,83)
2051	161.445,10	125.568,41	87.653.446,39	(87.366.432,88)	(7.927.243.274,71)
2052	134.262,06	104.426,05	78.594.875,52	(78.356.187,40)	(8.005.599.462,11)
2053	111.266,60	86.540,69	70.115.212,25	(69.917.404,97)	(8.075.516.867,08)
2054	91.925,77	71.497,82	62.229.229,18	(62.065.805,58)	(8.137.582.672,67)
2055	75.726,96	58.898,75	54.941.141,62	(54.806.515,91)	(8.192.389.188,58)
2056	62.178,48	48.361,04	48.233.979,78	(48.123.440,27)	(8.240.512.628,84)

2057	50.922,86	39.606,67	42.100.372,96	(42.009.843,43)	(8.282.522.472,27)
2058	41.646,18	32.391,48	36.531.227,87	(36.457.190,21)	(8.318.979.662,49)
2059	34.055,66	26.487,74	31.517.827,96	(31.457.284,56)	(8.350.436.947,05)
2060	27.881,84	21.685,87	27.041.794,28	(26.992.226,57)	(8.377.429.173,62)
2061	22.887,14	17.801,11	23.077.641,47	(23.036.953,23)	(8.400.466.126,85)
2062	18.868,29	14.675,34	19.593.238,33	(19.559.694,70)	(8.420.025.821,56)
2063	15.651,06	12.173,04	16.552.920,55	(16.525.096,45)	(8.436.550.918,01)
2064	13.083,57	10.176,11	13.923.454,19	(13.900.194,51)	(8.450.451.112,51)
2065	11.035,92	8.583,49	11.673.130,36	(11.653.510,94)	(8.462.104.623,46)
2066	9.408,31	7.317,58	9.773.334,28	(9.756.608,39)	(8.471.861.231,85)
2067	8.110,51	6.308,17	8.191.875,19	(8.177.456,52)	(8.480.038.688,37)
2068	7.071,16	5.499,79	6.893.537,75	(6.880.966,80)	(8.486.919.655,17)
2069	6.234,82	4.849,31	5.841.669,41	(5.830.585,28)	(8.492.750.240,45)
2070	5.555,78	4.321,16	5.003.487,05	(4.993.610,11)	(8.497.743.850,56)
2071	4.996,33	3.886,03	4.346.141,92	(4.337.259,56)	(8.502.081.110,13)
2072	4.529,35	3.522,83	3.841.410,14	(3.833.357,96)	(8.505.914.468,09)
2073	4.130,99	3.212,99	3.460.106,12	(3.452.762,13)	(8.509.367.230,22)
2074	3.784,33	2.943,37	3.175.593,81	(3.168.866,11)	(8.512.536.096,34)
2075	3.476,40	2.703,87	2.963.066,95	(2.956.886,68)	(8.515.492.983,02)
2076	3.198,86	2.488,00	2.804.430,45	(2.798.743,58)	(8.518.291.726,60)
2077	2.946,57	2.291,78	2.687.200,30	(2.681.961,95)	(8.520.973.688,55)
2078	2.716,26	2.112,65	2.601.492,42	(2.596.663,51)	(8.523.570.352,06)
2079	2.505,79	1.948,95	2.539.019,83	(2.534.565,09)	(8.526.104.917,15)
2080	2.313,51	1.799,39	2.492.513,00	(2.488.400,10)	(8.528.593.317,25)
2081	2.137,88	1.662,80	2.456.520,76	(2.452.720,08)	(8.531.046.037,33)
2082	1.977,51	1.538,07	2.427.390,70	(2.423.875,12)	(8.533.469.912,45)
2083	1.831,10	1.424,19	2.402.429,70	(2.399.174,42)	(8.535.869.086,86)
2084	1.697,44	1.320,23	2.379.713,51	(2.376.695,85)	(8.538.245.782,71)
2085	1.575,40	1.225,31	2.358.260,98	(2.355.460,27)	(8.540.601.242,98)
2086	1.463,95	1.138,63	2.337.760,62	(2.335.158,04)	(8.542.936.401,02)
2087	1.362,09	1.059,41	2.318.073,69	(2.315.652,19)	(8.545.252.053,21)
2088	1.268,85	986,89	2.299.035,49	(2.296.779,75)	(8.547.548.832,95)
2089	1.183,28	920,33	2.280.560,50	(2.278.456,90)	(8.549.827.289,85)
2090	1.104,43	859,00	2.262.628,42	(2.260.664,99)	(8.552.087.954,84)
2091	1.031,45	802,24	2.245.238,19	(2.243.404,51)	(8.554.331.359,35)
2092	963,32	749,25	2.228.323,23	(2.226.610,65)	(8.556.557.970,00)
2093	899,37	699,51	2.211.824,04	(2.210.225,17)	(8.558.768.195,17)
2094	839,31	652,79	2.195.772,73	(2.194.280,63)	(8.560.962.475,80)
2095	783,00	609,00	2.180.187,54	(2.178.795,54)	(8.563.141.271,34)

Anexo 7 - Duração do Passivo e Análise Evolutiva

7. Apuração da Duration

A. Grupo Previdenciário

Na atual Avaliação atuarial de **2021** no tocante a Duration do Passivo do Grupo Previdenciário, resultou em **23,25 anos** de duração, que ao apurar o resultado através da **TABELA** expressa na Portaria N° 12.223, de 14 de maio de 2020, deparamos com a taxa de juros de **5,45% a.a.**, que poderá ser somada ao indexador inflacionário Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, como a nova meta para o próximo exercício.

B. Grupo Financeiro

Na atual Avaliação atuarial de **2021** no tocante a Duration do Passivo do Grupo Financeiro, resultou em **9,72 anos** de duração, que ao apurar o resultado através da **TABELA** expressa na Portaria N° 12.223, de 14 de maio de 2020, deparamos com a taxa de juros de **5,36% a.a.**, que poderá ser somada ao indexador inflacionário Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, como a nova meta para o próximo exercício.

Caso não haja alterações na Portaria N° 12.223, de 14 de maio de 2020 os resultados a serem adotados para o próximo exercício estão previstos conforme segue:

Plano/ situação	Duration do Passivo	Taxa de juros Portaria 12.223/2020
Grupo Financeiro	9,72 anos	5,36%
Grupo Previdenciário	23,25 anos	5,45%

8. Análise Evolutiva da População do Plano

A. Grupo Previdenciário

Ano	Aposentadorias programadas no ano	Servidores em Atividade	Total de Aposentadorias e Pensões
2.020	0	6.412	240
2.021	57	6.355	297
2.022	19	6.336	316
2.023	19	6.317	335
2.024	30	6.287	365
2.025	58	6.229	423
2.026	61	6.168	484
2.027	46	6.122	530
2.028	106	6.016	636
2.029	121	5.895	757
2.030	147	5.748	904
2.031	204	5.544	1.108
2.032	224	5.320	1.332
2.033	315	5.005	1.647
2.034	236	4.769	1.883
2.035	325	4.444	2.208
2.036	283	4.161	2.491
2.037	317	3.844	2.808
2.038	349	3.495	3.157
2.039	363	3.132	3.520
2.040	352	2.780	3.872
2.041	165	2.615	4.037
2.042	180	2.435	4.217
2.043	214	2.221	4.431
2.044	427	1.794	4.858
2.045	729	1.065	5.587
2.046	95	970	5.682
2.047	71	899	5.753
2.048	73	826	5.826
2.049	119	707	5.945
2.050	271	436	6.216
2.051	119	317	6.335
2.052	58	259	6.393
2.053	34	225	6.427
2.054	24	201	6.451
2.055	120	81	6.571
2.056	65	16	6.636
2.057	5	11	6.641
2.058	9	2	6.650
2.059	1	1	6.651
2.060	1	0	6.652
2.061	0	0	6.652

B. Grupo Financeiro

Ano	Aposentadorias programadas no ano	Servidores em Atividade	Total de Aposentadorias e Pensões
2.020	0	2.668	6174
2.021	1.472	1.196	7.646
2.022	190	1.006	7.836
2.023	297	709	8.133
2.024	204	505	8.337
2.025	163	342	8.500
2.026	53	289	8.553
2.027	85	204	8.638
2.028	92	112	8.730
2.029	52	60	8.782
2.030	34	26	8.816
2.031	3	23	8.819
2.032	23	0	8.842
2.033	0	0	8.842

Anexo 8 - Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

Conforme Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME emitida pela SPREV, transcrita a seguir:

32. O Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio engloba tanto o fundo em capitalização, quanto o fundo em repartição (nos casos em que há segregação de massas), conforme art. 64 Portaria MF nº 464/2018. Esse demonstrativo servirá para avaliar a capacidade de execução do plano de custeio proposto na avaliação atuarial, a partir dos critérios definidos na Instrução Normativa nº 10, de 2018.

33. Conforme comentado anteriormente, a exigência deste Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, cuja vigência seria a partir de 2020 para o "Perfil Atuarial I", será postergada para o DRAA de 2021, a exigência para o Perfil Atuarial II que seria junto com o DRAA de 2021, será postergada para o DRAA de 2022, e assim sucessivamente.

A exigência do demonstrativo de Viabilidade Financeira terá seu início postergado para o DRAA 2022.

Anexo 9 - Tábuas em Geral

As tábuas que serão adotadas para entrada em invalidez, mortalidade e sobrevivência, dos servidores do NITERÓI - PREV

Idade	ALVARO VINDAS	IBGE 2019 - Extrap. (Mulheres)	IBGE 2019 - Extrap. (Homens)
0	0,000000	0,01097834746	0,01284626
1	0,000000	0,00071551717	0,00088349
2	0,000000	0,00045656458	0,00058009
3	0,000000	0,00034527711	0,00044632
4	0,000000	0,00028176629	0,00036887
5	0,000000	0,00024066777	0,00031838
6	0,000000	0,00021245380	0,00028376
7	0,000000	0,00019290498	0,00026026
8	0,000000	0,00018015806	0,00024608
9	0,000000	0,00017370798	0,00024133
10	0,000000	0,00017409861	0,00024791
11	0,000000	0,00018294591	0,00026987
12	0,000000	0,00021334512	0,00031430
13	0,000000	0,00024982932	0,00039293
14	0,000000	0,00027965516	0,00052467
15	0,000575	0,00033584333	0,00100747
16	0,000573	0,00038509029	0,00128578
17	0,000572	0,00042391655	0,00153906
18	0,000570	0,00044674079	0,00174694
19	0,000569	0,00045798453	0,00191490
20	0,000569	0,00046779805	0,00208339
21	0,000569	0,00048197162	0,00224607
22	0,000569	0,00049739718	0,00235234
23	0,000570	0,00051555712	0,00238691
24	0,000572	0,00053665096	0,00236828
25	0,000575	0,00055882421	0,00232531
26	0,000579	0,00058312894	0,00228887
27	0,000583	0,00061313609	0,00226945
28	0,000589	0,00065027008	0,00228229
29	0,000596	0,00069367661	0,00232099
30	0,000605	0,00074327535	0,00236558
31	0,000615	0,00079628867	0,00240724
32	0,000628	0,00084980522	0,00245760
33	0,000643	0,00090232362	0,00251715
34	0,000660	0,00095649361	0,00258732
35	0,000681	0,00101722425	0,00267130
36	0,000704	0,00108785889	0,00276983
37	0,000732	0,00116819236	0,00288162

38	0,000764	0,00125978484	0,00300722
39	0,000801	0,00136343951	0,00314920
40	0,000844	0,00147633520	0,00330918
41	0,000893	0,00160167411	0,00349181
42	0,000949	0,00174671197	0,00370233
43	0,001014	0,00191461949	0,00394444
44	0,001088	0,00210276566	0,00421759
45	0,001174	0,00230894523	0,00451729
46	0,001271	0,00252682160	0,00484364
47	0,001383	0,00275132740	0,00520237
48	0,001511	0,00297913763	0,00559557
49	0,001657	0,00321470305	0,00602314
50	0,001823	0,00346935949	0,00648470
51	0,002014	0,00374705931	0,00697937
52	0,002231	0,00404242490	0,00750755
53	0,002479	0,00435645315	0,00806976
54	0,002762	0,00469357639	0,00866870
55	0,003089	0,00506410541	0,00931621
56	0,003452	0,00547042586	0,01001012
57	0,003872	0,00590808997	0,01073841
58	0,004350	0,00637878550	0,01149899
59	0,004895	0,00689110872	0,01230437
60	0,005516	0,00745416224	0,01317220
61	0,006223	0,00808138695	0,01412257
62	0,007029	0,00878489540	0,01516839
63	0,007947	0,00957625411	0,01632589
64	0,008993	0,01045986843	0,01760303
65	0,010183	0,01142647010	0,01897175
66	0,011542	0,01248810377	0,02046396
67	0,013087	0,01367607068	0,02215924
68	0,014847	0,01500866064	0,02410230
69	0,016852	0,01648873450	0,02628315
70	0,019135	0,01809038352	0,02863970
71	0,021734	0,01983099991	0,03116261
72	0,024695	0,02176920176	0,03392108
73	0,028066	0,02393749150	0,03694298
74	0,031904	0,02633687779	0,04023660
75	0,036275	0,02891615492	0,04378610
76	0,041252	0,03169652251	0,04760613
77	0,046919	0,03477671869	0,05175378
78	0,055371	0,03821213632	0,05626937
79	0,060718	0,04200779337	0,06118061
80	0,069084	0,04611292574	0,06547376
81	0,078608	0,05037890344	0,07002442
82	0,089453	0,05483014460	0,07486853

83	0,101800	0,05949439968	0,08004823
84	0,115859	0,06440347444	0,08561323
85	0,131805	0,06959412870	0,09162272
86	0,150090	0,07510920489	0,09814765
87	0,170840	0,08099905948	0,10527396
88	0,194465	0,08732339755	0,11310665
89	0,221363	0,09415364980	0,12177536
90	0,251988	0,10157608798	0,13144202
91	0,182390	0,10969595830	0,14231133
92	0,196430	0,11864303758	0,15464556
93	0,211360	0,12857920771	0,16878579
94	0,227190	0,13970893881	0,18518282
95	0,243950	0,15229403623	0,20444312
96	0,261660	0,16667475104	0,22739863
97	0,280340	0,18330056623	0,25521444
98	0,300020	0,20277597281	0,28955711
99	0,320700	0,22592987557	0,33285755
100	0,342400	0,25392273889	0,38870405
101	0,365150	0,28841411628	0,46233162
102	0,388960	0,33182415578	0,56073333
103	0,413840	0,38772502905	0,68992335
104	0,439810	0,46132954649	0,84086291
105	0,466880	0,55961094459	0,96079287
106	0,495080	0,68861625569	0,99806113
107	0,524410	0,83955510590	0,99999605
108	0,554890	0,96010022611	1,00000000
109	0,587550	0,99798792163	1,00000000
110	0,624590	0,99999574556	1,00000000
111	0,670360	1,0000000000	1,00000000
112	0,733620	1,0000000000	1,00000000
113	0,831840	1,0000000000	1,00000000
114	1,000000	1,0000000000	1,00000000
115	1,000000	1,0000000000	1,00000000